

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2021

• Nº 7.522

Quarta-feira, 13 de Outubro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana  
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Odilson Serra Nunes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Marcos do Nascimento Pereira  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 3689 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

Excetua o regramento relativo a transferências voluntárias para emendas impositivas estaduais de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0011.0679.0531.0001/2021-GABINETE/SEPLAN,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica dispensada a aplicação do Decreto nº 2678, de 30 de julho de 2021, para despesas relacionadas a emendas parlamentares impositivas estaduais no ano de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9807

**DECRETO Nº 3690 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021 e o Decreto nº 3291, de 09/09/21,

**RESOLVE:**

Nomear **José Maria da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Código CDS-4, do

Gabinete do Governador, a contar de 30 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9808

**DECRETO Nº 3691 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0721/2021-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFº ANTÔNIO MUNHOZ LOPES	Claudia Delmira Goulart de Souza	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. ANTÔNIO CORDEIRO PONTES	Ana Mônica Bezerra Nascimento	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. ANTÔNIO JOÃO	Igo de Sousa de Souza	Sec. Escolar	CDI-3
E. E. PROFº JOSÉ RIBAMAR PESTANA	Aldenora Gomes Cavalcante	Diretor Adjunto	CDI-3
CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS PROFº PAULO MELO	Carolina Oliveira da Silva Sadala	Diretor	CDS-1

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

**Contato:**  
**Email: diofe@sead.ap.gov.br**

**Horários de Atendimento**  
**Das 08h às 12h**  
**Das 14h às 18h**

**Sede:** Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

E. E. PROFª MARIA MERIAN DOS SANTOS CORDEIRO FERNANDES	Alzira Sérgio Luz Pereira Braga	Diretor	CDS-1
--	---------------------------------	---------	-------

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9809

#### **DECRETO Nº 3692 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0721/2021-GAB/SEED,

#### **RESOLVE :**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFº ANTÔNIO MUNHOZ LOPES	Fabrcio José Pena Lima - Professor, Matrícula nº 0110740-2-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. ANTÔNIO CORDEIRO PONTES	Tânia Lidiane Pantoja Oliveira - Professor, Matrícula nº 0088283-6-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. MARIA ANGÉLICA PEREIRA GÓES	Ana Paula de Moura Castilho - Pedagogo, Matrícula nº 0113812-0-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS PROFº PAULO MELO	Ilza Launé de Oliveira	Diretor	CDS-1
E. E. PROFª MARIA MERIAN DOS SANTOS CORDEIRO FERNANDES	Fernando Pimentel Gantuss	Diretor	CDS-1
E. E. LEVINDO ALVES DOS SANTOS	Jéssica Estefani Sá Valente	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9810

#### **DECRETO Nº 3693 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0737/2021-GAB/SEED,

#### **RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Veruska Sardinha Gomes** do cargo em comissão de Diretor da E. E. de Educação Popular Profº Paulo Freire, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9811

#### **DECRETO Nº 3694 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0737/2021-GAB/SEED,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Ilza Launé de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. de Educação Popular Profº Paulo Freire, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9825

#### **DECRETO Nº 3695 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 280101.0076.1177.0722/2021-GAB/SEED e 280101.0076.1177.0742/2021-GAB/SEED,

#### **RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
--------	----------	--------------	------

E. Q. E. JOSÉ BONIFÁCIO	Sílvia Iane Tavares de Souza	Sec. Escolar	CDI-2
E. E. IGARAPÉ DO BURITIZAL	Fernando da Silva Negrão	Sec. Escolar	CDI-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9847

#### DECRETO Nº 3696 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Exonerar **Joelson Nunes da Costa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Mazagão/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9817

#### DECRETO Nº 3697 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Nomear **Arielton Silveira Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Mazagão/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9818

#### DECRETO Nº 3698 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Exonerar **Joana Cleide Alves Rodrigues** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Calçoene/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9829

#### DECRETO Nº 3699 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Nomear **Gilziane Vieira Nunes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Calçoene/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9827

#### DECRETO Nº 3700 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Alan de Vilhena Barbosa** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Wilson Hill de Araújo, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9843

#### DECRETO Nº 3701 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. JOÃO BRAZÃO DA SILVA	Carla Karina dos Santos Brazão	Diretor	CDS-1
E. E. JOSÉ FERNANDES DA SILVA	Fabrcio Costa da Silva	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9848

**DECRETO Nº 3702 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFº SILVIO ELITO DE LIMA SANTOS	Marines Nazario Rigor - Professor, Cadastro nº 019171, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. JOÃO BRAZÃO DA SILVA	Ynglyd Priscila Nascimento Marques	Diretor	CDS-1
E. E. JOSÉ FERNANDES DA SILVA	Douglas da Luz Santos Moreira	Diretor	CDS-1
E. E. WILSON HILL DE ARAÚJO	Nelbneia da Costa Brazão	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9828

**DECRETO Nº 3703 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. TRACAJATUBA DO PIRIRIM III	Gercilene dos Reis Pessoa	Diretor	CDS-1
E. E. DR. HERMELINO HERBSTER GUSMÃO	Orlando Amaral Lobato	Sec. Escolar	CDI-3
	Sônia dos Santos Fonseca	Diretor Adjunto	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9819

**DECRETO Nº 3704 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar **Josilene de Sousa Cantidio** do cargo em comissão de Diretor da E. E. São José do Cachorrinho, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9820

**DECRETO Nº 3705 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem o cargo em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
--------	----------	--------------	------

E. E. SEBASTIÃO CORDEIRO SENA	Raimunda Olinda Maciel Brabo - Professor, Matrícula nº 0088031-0-01, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-2
E. E. SÃO JOSÉ DO CACHORRINHO	Dinailza Chagas Pinto	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9812

### DECRETO Nº 3706 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFº ANTÔNIO MUNHOZ LOPES	Ângela Maria Brito Coelho	Diretor	CDS-2
E. E. PROFª RUTH DE ALMEIDA BEZERRA	Bernardo Picanço Josaphat	Diretor	CDS-2
E. E. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	Elisângela Correa Lima	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9821

### DECRETO Nº 3707 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
--------	----------	--------------	------

E. E. PROFº ANTÔNIO MUNHOZ LOPES	Bernardo Picanço Josaphat	Diretor	CDS-2
E. E. PROFª RUTH DE ALMEIDA BEZERRA	Luis Carlos Santos do Nascimento	Diretor	CDS-2
E. E. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	Ângela Maria Brito Coelho	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9813

### DECRETO Nº 3708 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0750/2021 GAB - SEED,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Patrício Barbosa Cardoso** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Ensino Fundamental e Educação Infantil/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9844

### DECRETO Nº 3709 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0076.0277.2220/2021 GAB - SEAD,

#### RESOLVE:

Exonerar **Adriano Blanc Santos Lima** do cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Análise/ Núcleo de Legislação de Pessoal/ Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 01 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9849

### **DECRETO Nº 3710 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0076.0277.2220/2021 GAB - SEAD,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Felipe Sakai de Souza** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Análise/ Núcleo de Legislação de Pessoal/ Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 03 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9834

### **DECRETO Nº 3711 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0076.0277.2220/2021 GAB - SEAD,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Adriano Blanc dos Santos Lima** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Normas/Núcleo de Legislação de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 01 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9814

### **DECRETO Nº 3712 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310201.0076.2296.0354/2021-GAB/FCRIA,

#### **RESOLVE :**

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Alessandra Belém Nery	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-2
Maria Orenilza de Jesus Oliveira	Chefe de Unidade/Unidade de Formação e Qualificação Profissional/Núcleo de Medidas Específicas de Proteção/ Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9835

### **DECRETO Nº 3713 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310201.0076.2296.0354/2021-GAB/FCRIA,

#### **RESOLVE :**

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Vanda Alves da Silva	Assessor de Desenvolvimento Institucional/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-2
Renata Camila Oliveira Maciel	Chefe de Unidade/ Unidade de Formação e Qualificação Profissional/ Núcleo de Medidas Específicas de Proteção/ Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9836

#### **DECRETO Nº 3714 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0274/2021 GAB - DETRAN,

#### **RESOLVE :**

Exonerar a **SD PM Dianne Maria Santos de Souza** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 28 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9815

#### **DECRETO Nº 3715 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0274/2021 GAB - DETRAN,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Patrícia Rodrigues Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 28 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9816

#### **DECRETO Nº 3716 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0274/2021 GAB

- DETRAN,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Nomear a **SD PM Dianne Maria Santos de Souza** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade – Nível III – Patrimônio/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGI-3, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 28 de setembro de 2021.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9822

#### **DECRETO Nº 3717 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0076.0828.0213/2021 PRESIDENTE - AGEAMAPÁ,

#### **RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Otavio de Souza Batista** do cargo em comissão de Chefe do Núcleo/Núcleo de Administração de Distritos Industriais/Divisão de Promoção de Negócios/Coordenadoria Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional/Diretoria de Atração de Investimentos, Código FGS-2, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9837

#### **DECRETO Nº 3718 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0076.0828.0213/2021 PRESIDENTE - AGEAMAPÁ,

#### **RESOLVE :**

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ivanete da Silva Teixeira	Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/Núcleo de Apoio Administrativo/Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimentos e Logística/ Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/Diretoria de Gestão Estratégica	FGI-3
Marcio dos Santos Vilhena	Responsável por Atividade Nível III – Manutenção e Serviços/ Núcleo de Apoio Administrativo/ Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimentos e Logística/ Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/ Diretoria de Gestão Estratégica	FGI-3
Marilene Videira Rodrigues	Responsável por Atividade Nível III - Pessoal/Núcleo de Apoio Administrativo/ Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimentos e Logística/ Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/ Diretoria de Gestão Estratégica	FGI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9838

#### **DECRETO Nº 3719 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0076.0828.0213/2021 PRESIDENTE - AGEAMAPÁ,

#### **RESOLVE :**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão e as funções comissionadas da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Elenildo Barbosa da Fonseca	Chefe do Núcleo/Núcleo de Administração de Distritos Industriais/Divisão de Promoção de Negócios/Coordenadoria Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional/Diretoria de Atração de Investimentos	FGS-2

Marcio dos Santos Vilhena – Auxiliar Administrativo, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/Núcleo de Apoio Administrativo/Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimentos e Logística/ Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/Diretoria de Gestão Estratégica	FGI-3
Carlos Alberto Souza de Freitas – Assistente Administrativo, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível III – Manutenção e Serviços/ Núcleo de Apoio Administrativo/ Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimentos e Logística/ Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/ Diretoria de Gestão Estratégica	FGI-3
Silvio da Silva – Assistente Administrativo, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível III - Pessoal/Núcleo de Apoio Administrativo/ Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimentos e Logística/Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/Diretoria de Gestão Estratégica	FGI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9850

#### **DECRETO Nº 3720 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0076.0828.0211/2021 PRESIDENTE - AGEAMAPÁ,

#### **RESOLVE :**

Tornar sem efeito a exoneração da servidora **Emanuella Marques da Silva Brito** do cargo em comissão de Chefe do Núcleo/Núcleo de Projetos da Pesca e Aquicultura Industrial/Divisão de Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Serviços/Coordenadoria Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional/ Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional, editada através do Decreto nº 3195, de 31 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7495, de 31 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9839

#### **DECRETO Nº 3721 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0076.0828.0211/2021 PRESIDENTE - AGEAMAPA,

**RESOLVE :**

Tornar sem efeito a nomeação do servidor **Lucas Vasques Tostes** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo/Núcleo de Projetos da Pesca e Aquicultura Industrial/Divisão de Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Serviços/Coordenadoria Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional/Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional, editada através do Decreto nº 3197, de 31 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7495, de 31 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9823

**DECRETO Nº 3722 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300203.0076.2289.0571/2021 GAB - SVS,

**RESOLVE :**

Nomear **Lindoval Pereira Sanches** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização e Inspeção de Produtos Sujeitos à Regulação Sanitária/Núcleo de Vigilância Sanitária/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, Código FGS-1, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9826

**DECRETO Nº 3723 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300203.0076.2289.0548/2021-GAB/SVS,

**RESOLVE :**

Exonerar **Evaldo de Castro Silva** do cargo em comissão de Chefe de Laboratório/Laboratório de Físico-química

de Produtos Regulados/Núcleo de Análises de Produtos Regulados/Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, Código FGS-1, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 1º de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9851

**DECRETO Nº 3724 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1979, de 17/04/15 e 4332, de 22/12/2020, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130102.0076.2194.0103/2021 GAB - SEPI,

**RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Wyramapi Waiãpi** do cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Macapá do Projeto "Multilinguismo e Cidadania", Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9824

**DECRETO Nº 3725 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1979, de 17/04/15 e 4332, de 22/12/2020, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130102.0076.2194.0103/2021 GAB - SEPI,

**RESOLVE :**

Nomear **Kamo O Waiapi** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Macapá do Projeto "Multilinguismo e Cidadania", Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9852

**DECRETO Nº 3726 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310101.0076.2281.0582/2021 GAB - SEJUV,

**RESOLVE :**

Exonerar **David Frank Tenório de Almeida** do cargo em comissão de Secretário Executivo, Código CDS-1, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9840

**DECRETO Nº 3727 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310101.0076.2281.0582/2021 GAB - SEJUV,

**RESOLVE :**

Nomear **Leanny Ellen da Silva Teixeira** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, Código CDS-1, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9845

**DECRETO Nº 3728 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0627/2021 GAB - SIMS,

**RESOLVE :**

Exonerar **Roberto Cley Barbosa Nunes** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 29 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9841

**DECRETO Nº 3729 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0627/2021 GAB - SIMS,

**RESOLVE :**

Nomear **Aldinéia Brazão do Rosário** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 29 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9830

**DECRETO Nº 3730 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 320101.0076.1477.0123/2021-GAB/DPE-AP,

**RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Natália Batista da Costa Santos** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 27 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9842

**DECRETO Nº 3731 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 4332,

de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 320101.0076.1477.0123/2021-GAB/DPE-AP,

**RESOLVE :**

Nomear **Lorrayne Correia da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 27 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9846

**DECRETO Nº 3732 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230202.0076.1948.0342/2021 GAB - APTERRAS,

**RESOLVE :**

Exonerar **Rosivaldo da Silva** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Cadastro, Acervo e Titulação/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial, Código FGS-3, do Instituto de Terras do Estado do Amapá – Amapá Terras.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9853

**DECRETO Nº 3733 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230202.0076.1948.0342/2021 GAB - APTERRAS,

**RESOLVE :**

Nomear **José Ubirajara Malvão Junior** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Cadastro, Acervo e Titulação/ Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial, Código FGS-3, do Instituto de Terras do Estado do Amapá – Amapá Terras.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9831

**DECRETO Nº 3734 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0185/2021 GAB - UEAP,

**RESOLVE :**

Exonerar **Elisvaldo da Cruz Prado** da função comissionada de Secretário Administrativo/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGI-1, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9832

**DECRETO Nº 3735 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0185/2021 GAB - UEAP,

**RESOLVE :**

Nomear **Grasiele Barros Costa**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0116179-2-02, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGI-1, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9833

**DECRETO Nº 3736 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0169/2021 GAB - UEAP,

**RESOLVE :**

Exonerar os servidores abaixo relacionados da função comissionada e do cargo em comissão da Universidade

do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Lourdelyna de Almeida da Silva	Responsável por Atividade Nível III – Tesouraria/Unidade de Finanças/Divisão de Administração e Finanças/ Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	FGI-3
Bruno Guimarães Santana	Chefe/Unidade de Finanças/Divisão de Administração e Finanças/ Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9856

#### DECRETO Nº 3737 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0169/2021 GAB - UEAP,

#### **RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem a função comissionada e o cargo em comissão da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 01 de outubro de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ledegelson Moura de Souza – Assistente Administrativo, Matrícula nº 0116695 -6-01, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível III – Tesouraria/ Unidade de Finanças/Divisão de Administração e Finanças/ Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	FGI-3
Lourdelyna de Almeida da Silva	Chefe/Unidade de Finanças/ Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9854

#### DECRETO Nº 3738 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310104.0076.2392.0124/2021 GAB - SEAFRO,

#### **RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescentes:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Valdinete Silva da Costa	Assessor Nível II	CDS-2
Raimundo Cardoso Maciel	Assessor Nível II	CDS-2
Julio Cezar Almeida Cantuária	Secretário Executivo	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9855

#### DECRETO Nº 3739 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310104.0076.2392.0124/2021 GAB - SEAFRO,

#### **RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescentes:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Dannielia Patrícia da Silva Monteiro	Assessor Nível II	CDS-2
Fernanda Yorrane de Souza Lacerda	Assessor Nível II	CDS-2
Edson Araújo da Silva	Secretário Executivo	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9857

#### DECRETO Nº 3740 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o

Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 290101.0076.1500.0207/2021 GAB - SEDEL,

**RESOLVE :**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ronaldo Dias de Almeida	Coordenador/ Coordenadoria de Esporte e Lazer	CDS-3
Felipe Diego da Penha Souza	Chefe de Gabinete/ GE	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9860

**DECRETO Nº 3741 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 290101.0076.1500.0207/2021 GAB - SEDEL,

**RESOLVE :**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ronaldo Dias de Almeida	Chefe de Gabinete/ GE	CDS-3
Felipe Diego da Penha Souza	Coordenador/ Coordenadoria de Esporte e Lazer	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9858

**DECRETO Nº 3742 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, aprovado através do Decreto nº 4750, de 09/11/10, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200207.0076.2958.0004/2021

CETTRAN - CETTRAN,

**RESOLVE :**

Nomear **Kelli Soares da Silva** para compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETTRAN, como representante da Área Específica da Psicologia com Especialização em Medicina de Tráfego, em substituição a **Idemar Pereira da Costa**.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9859

**DECRETO Nº 3743 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto nº 2018, de 17 de abril de 2015 – Regimento Interno da JARI; o disposto no Decreto nº 5625, de 30 de novembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0264/2021-GAB/DETRAN,

**RESOLVE :**

Reconduzir **Manoel Rodrigues de Souza** a membro da 3ª Turma de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, como Representante de Entidade Representativa da Sociedade/Sindicato dos Mototaxistas, a contar de 28 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9861

**DECRETO Nº 3744 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.226, de 20 de setembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0076.1180.0710/2021-GAB/SEJUSP,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados, na qualidade de membros convidados, para comporem o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado do Amapá:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP

**Livia Simone Oliveira de Freitas Cardoso** – Titular  
Juíza Titular da 1ª Vara do Tribunal de Júri da Comarca de Macapá

**Ailton Marcelo Mota Vidal** – Suplente  
Juiz Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9863

#### **DECRETO Nº 3745 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0238/2021 GAB-SEPM,

#### **RESOLVE :**

Designar **Zenaide Dutra Caldas**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Políticas para as Mulheres, durante as férias da titular, no período de 04 a 18/10/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9865

#### **DECRETO Nº 3746 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Marcos Antonio da Silva Júnior** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Secretaria, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9864

#### **DECRETO Nº 3747 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Solange da Silva Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Secretaria, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1013-0006-9862

#### **Polícia Militar**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021-PMAP**

Processo de SIGA nº nº 00012/PGE/2021, Edital do Pregão Eletrônico nº 037/CLC/PGE/2021 e SIPLAG nº 340101.2021.0336-DOF/PMAP, Contratante: Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. Contratada: **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.832.586/0001-08. Fundamento Legal: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC). Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender as necessidades Polícia Militar do Estado do Amapá. // Dotação e Preço: FPE (101), PT 1.06.122.0004.2308; Natureza de Despesa nº 339033 e NE nº 2021NE01071, de 28/09/2021, no valor de **R\$ 38.212,29 (trinta e oito mil duzentos e doze reais e vinte e nove centavos)**. // Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 10 de outubro de 2021 e encerramento em 10 de outubro de 2022.// Data de assinatura: 10.10.2021

Macapá-AP, 10 de outubro de 2021.

MICHAEL TARICK MORAES DA CUNHA – MAJ QOPMC  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

HASH: 2021-1008-0006-9515

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021-PMAP**

Processo de SIGA nº nº 00012/PGE/2021, Edital do Pregão Eletrônico nº 037/CLC/PGE/2021 e SIPLAG nº 340101.2021.0336-DOF/PMAP, Contratante: Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. Contratada: **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.832.586/0001-08. Fundamento Legal: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC). Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender as necessidades Polícia Militar do Estado do Amapá. // Dotação e Preço: FPE (101), PT 1.06.122.0004.2308; Natureza de Despesa nº 339033 e NE nº 2021NE01071, de 28/09/2021, no valor de **R\$ 38.212,29 (trinta e oito mil dizentos e doze reais e vinte e nove centavos)**. // Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 10 de outubro de 2021 e encerramento em 10 de outubro de 2022.// Data de assinatura: 10.10.2021

Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.

MICHAEL TARICK MORAES DA CUNHA – MAJ QOPMC  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

HASH: 2021-1013-0006-9735

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021-PMAP**

Processo de SIGA nº 00076/PGE/2020, Edital do Pregão Eletrônico nº 040/CLC/PGE/2021 e SIPLAG nº 340101.2021.0311-DOF/PMAP, Contratante: Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. Contratada: **ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 37.852.452/0001-01. Fundamento Legal: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC). Objeto: Prestação de Serviços de Instalação, visando atender as necessidades Polícia Militar do Estado do Amapá. // Dotação e Preço: FPE (101), PT 1.06.122.0004.2308; Natureza de Despesa nº 339039 e NE nº 2021NE01003, de 03/09/2021, no valor de **R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais)**. // Vigência: 12 (doze) meses, com início na data

da assinatura do Contrato.// Data de assinatura: 01 de outubro de 2021.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.

MICHAEL TARICK MORAES DA CUNHA – MAJ QOPMC  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

HASH: 2021-1013-0006-9733

#### **Corpo de Bombeiros**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021 CCONV/CBMAP.**

Processo SIGA nº. 00053/PGE/2020. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. Contratada: **CONQUISTA MOTOS E MOTORES LTDA**. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos motores de popa, reboques de embarcações e embarcações em alumínio, com fornecimento de peças, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, conforme condições especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Fundamentação Legal: Art. 37, inciso XXI da CF/1988 e demais legislações contidas na cláusula primeira do instrumento contratual. Vigência: 12 (doze) meses, de 29/09/2021 à 28/09/2022. Data de Assinatura: 28 de setembro de 2021.

WAGNER COELHO PEREIRA  
Coronel QOC BM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-1013-0006-9731

#### **Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude**

#### **P O R T A R I A Nº 172/2021-GAB/SEJUV**

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

#### **RESOLVE:**

A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – Sejuv, que tem em sua competência a Coordenação geral do Programa Amapá Jovem, através de seu Secretário, vem por meio deste, DESIGNAR o Senhor **Cleiton dos Santos Morais** como Coordenador do Programa Amapá Jovem no município de Calçoene.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.

Pedro Filé Lourenço da Costa Neto

Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-1013-0006-9787

#### **P O R T A R I A Nº 173/2021-GAB/SEJUV**

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

#### **RESOLVE:**

A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – Sejuv, que tem em sua competência a Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem, através de seu Secretário, vem por meio deste, DESIGNAR a Senhora **Odiclene de Moraes Noronha**, Monitora Nível 4 no processo seletivo do edital nº 001/2021 – PSS/SEJUV/PROGRAMAAMAPÁJOVEM como Coordenadora do Programa Amapá Jovem no município de Ferreira Gomes cumprindo sua carga horária de 120h mensal, sem vínculo empregatício, para manter o diálogo, o acompanhamento e monitoramento das atividades do Programa Amapá Jovem.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.

Pedro Filé Lourenço Costa Neto

Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-1013-0006-9789

#### **P O R T A R I A Nº 174/2021-GAB/SEJUV**

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

#### **RESOLVE:**

A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – Sejuv, que tem em sua competência a Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem, através de seu Secretário, vem por meio deste, DESIGNAR a

Senhora **Joyce Helanny Silva Pena** Monitora Nível 4- no processo seletivo do edital nº 001/2021 – PSS/SEJUV/PROGRAMAAMAPÁJOVEM como Coordenadora do Programa Amapá Jovem no município de Itaúbal do Pírim cumprindo sua carga horária de 120h mensal, sem vínculo empregatício, para manter o diálogo, o acompanhamento e monitoramento das atividades do Programa Amapá Jovem e no mesmo ato DESIGNAR o Senhor **Jhony William Silva de Souza** como Subcoordenador do Programa Amapá Jovem no referido município.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.

Pedro Filé Lourenço da Costa Neto

Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-1013-0006-9780

#### **P O R T A R I A Nº 175/2021-GAB/SEJUV**

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

#### **RESOLVE:**

A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – Sejuv, que tem em sua competência a Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem, através de seu Secretário, vem por meio deste, DESIGNAR o Senhor **Arlison Guimarães Pereira** como Coordenador do Programa Amapá Jovem no município de Cutias do Araguari e no mesmo ato DESIGNAR o Senhor **David Frank Tenório** de Almeida como Subcoordenador no referido município.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.

Pedro Filé Lourenço da Costa Neto

Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-1013-0006-9781

#### **P O R T A R I A Nº 177/2021-GAB/SEJUV**

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude

Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

**RESOLVE:**

A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – Sejuv, que tem em sua competência a Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem, através de seu Secretário, vem por meio deste, DESIGNAR o Senhor **Jhonh Kennedy Cruz da Cunha** Monitor Nível 4- no processo seletivo do edital nº 001/2021 – PSS/SEJUV/PROGRAMAAMAPÁJOVEM como Coordenador do Programa Amapá Jovem no município de Laranjal do Jari, cumprindo sua carga horária de 120h mensal, sem vínculo empregatício, para manter o diálogo, o acompanhamento e monitoramento das atividades do Programa Amapá Jovem e no mesmo DESIGNAR a Senhora **Celine Pinto Trindade** Monitora Nível 4- no processo seletivo do edital nº 001/2021 – PSS/SEJUV/PROGRAMAAMAPÁJOVEM como Subcoordenadora do Programa Amapá Jovem no município de Laranjal do Jari, cumprindo sua carga horária de 120h mensal, sem vínculo empregatício, para manter o diálogo, o acompanhamento e monitoramento das atividades do Programa Amapá Jovem.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.  
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto  
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-1013-0006-9794

**P O R T A R I A Nº 178/2021-GAB/SEJUV**

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

**RESOLVE:**

A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – Sejuv, que tem em sua competência a Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem, através de seu Secretário, vem por meio deste, DESIGNAR o Senhor **Wagner Santos Azevedo** Monitor Nível 4 - no processo seletivo do edital nº 001/2021 – PSS/SEJUV/PROGRAMAAMAPÁJOVEM como Coordenador do Programa Amapá Jovem no município de Pedra Branca do Amapari, cumprindo sua carga horária de 120h mensal, sem vínculo empregatício, para manter o diálogo, o acompanhamento e monitoramento das atividades do

Programa Amapá Jovem.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.  
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto  
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-1013-0006-9795

**P O R T A R I A Nº 179/2021-GAB/SEJUV**

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

**RESOLVE:**

A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – Sejuv, que tem em sua competência a Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem, através de seu Secretário, vem por meio deste, DESIGNAR o Senhor **Jhony William Silva de Souza** como Coordenador do Programa Amapá Jovem no Município de Serra do Navio e no mesmo ato DESIGNAR a Senhora **Jaiane Palheta Ferreira** Monitora Nível 4 no processo seletivo do edital nº 001/2021 – PSS/SEJUV/PROGRAMAAMAPÁJOVEM como Subcoordenadora do Programa Amapá Jovem no município de Serra do Navio, cumprindo sua carga horária de 120h mensal, sem vínculo empregatício, para manter o diálogo, o acompanhamento e monitoramento das atividades do Programa Amapá Jovem

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.  
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto  
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-1013-0006-9790

**P O R T A R I A Nº 180/2021-GAB/SEJUV**

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

**RESOLVE:**

A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – Sejuv, que tem em sua competência a Coordenação geral do Programa Amapá Jovem, através de seu Secretário, vem por meio deste, DESIGNAR a Senhora **Leanny Ellen da Silva Teixeira** como Coordenadora do Programa Amapá Jovem no município de Tartarugalzinho.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.

Pedro Filé Lourenço Costa Neto

Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-1013-0006-9791

#### **P O R T A R I A Nº 181/2021-GAB/SEJUV**

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

#### **RESOLVE:**

A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – Sejuv, que tem em sua competência a Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem, através de seu Secretário, vem por meio deste, DESIGNAR a Senhora **Seyla da Silva Santos Neta** Monitora Nível 4 no processo seletivo do edital nº 001/2021 – PSS/SEJUV/PROGRAMAAMAPÁJOVEM como Coordenador do Programa Amapá Jovem no município de Mazagão, cumprindo sua carga horária de 120h mensal, sem vínculo empregatício, para manter o diálogo, o acompanhamento e monitoramento das atividades do Programa Amapá Jovem e no mesmo ato DESIGNAR o Senhor **Hilário Miguel Souza e Silva** Monitor Nível 4 no processo seletivo do edital nº 001/2021 – PSS/SEJUV/PROGRAMAAMAPÁJOVEM como Subcoordenador do Programa Amapá Jovem no município de Mazagão, cumprindo sua carga horária de 120h mensal, sem vínculo empregatício, para manter o diálogo, o acompanhamento e monitoramento das atividades do Programa Amapá Jovem.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.

Pedro Filé Lourenço da Costa Neto

Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude

Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-1013-0006-9792

#### **P O R T A R I A Nº 182/2021-GAB/SEJUV**

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

#### **RESOLVE:**

A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – Sejuv, que tem em sua competência a Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem, através de seu Secretário, vem por meio deste, DESIGNAR a Senhora **Cleyciane da Silva Vilhena Barbosa** Monitora Nível 4 no processo seletivo do edital nº 001/2021 – PSS/SEJUV/PROGRAMAAMAPÁJOVEM como Coordenadora do Programa Amapá Jovem no município de Oiapoque, cumprindo sua carga horária de 120h mensal, sem vínculo empregatício, para manter o diálogo, o acompanhamento e monitoramento das atividades do Programa Amapá Jovem.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.

Pedro Filé Lourenço Costa Neto

Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-1013-0006-9798

#### **P O R T A R I A Nº 183/2021-GAB/SEJUV**

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

#### **RESOLVE:**

A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – Sejuv, que tem em sua competência a Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem, através de seu Secretário, vem por meio deste, DESIGNAR o Senhor **Thiago Gabriel Lopes Nascimento**, como Coordenador do Programa Amapá Jovem no município de Pracuuba e no mesmo ato DESIGNAR a Senhora **Luiza Guedes Queiroz** Monitora Nível 4 no processo seletivo do edital nº 001/2021 – PSS/SEJUV/PROGRAMAAMAPÁJOVEM como Subcoordenador do Programa Amapá Jovem no

município de Pracuuba, cumprindo sua carga horária de 120h mensal, sem vínculo empregatício, para manter o diálogo, o acompanhamento e monitoramento das atividades do Programa Amapá Jovem.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.

Pedro Filé Lourenço da Costa Neto

Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-1013-0006-9802

#### **P O R T A R I A Nº 184/2021-GAB/SEJUV**

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

#### **RESOLVE:**

A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – Sejuv, que tem em sua competência a Coordenação geral do Programa Amapá Jovem, através de seu Secretário, vem por meio deste, DESIGNAR a Servidora **Esmeralda Miranda da Cruz** como Coordenadora do Programa Amapá Jovem no município de Santana.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.

Pedro Filé Lourenço da Costa Neto

Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-1013-0006-9796

#### **P O R T A R I A Nº 185/2021-GAB/SEJUV**

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

#### **RESOLVE:**

A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – Sejuv, que tem em sua competência a

Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem, através de seu Secretário, vem por meio deste, comunicar a decisão de revogar a Portaria nº 059 de 13 de agosto de 2020-GAB/SEJUV que DESIGNA o Servidor **Thiago Gabriel Lopes Nascimento** como Coordenador do Programa Amapá Jovem no município de Macapá.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.

Pedro Filé Lourenço da Costa Neto

Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-1013-0006-9804

#### **P O R T A R I A Nº 187/2021-GAB/SEJUV**

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

#### **RESOLVE:**

A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – Sejuv, que tem em sua competência a Coordenação geral do Programa Amapá Jovem, através de seu Secretário, vem por meio deste, DESIGNAR as Servidoras: **Juliane Lima Pimentel, Érica Glaucia Soares de Souza Martel e Egisneth Gonçalves da Silva** como Coordenadoras Municipais do Programa Amapá Jovem no Município de Macapá e no mesmo ato DESIGNAR **Rômulo Ferreira do Livramento** Monitor Nível 4, **Felipe Valente Medeiros** e **Anne Caroline Ferreira e Ferreira**, Monitores Nível 3 no processo seletivo do edital nº 001/2021 – PSS/SEJUV/PROGRAMAAMAPÁJOVEM, como Subcoordenadores do Programa Amapá Jovem no município de Macapá cumprindo sua carga horária mensal, sem vínculo empregatício, para manter o diálogo, o acompanhamento e monitoramento das atividades do Programa Amapá Jovem.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.

Pedro Filé Lourenço da Costa Neto

Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-1013-0006-9806



## Secretaria de Administração

### **EDITAL Nº 290/2021 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476, de 06 de julho de 2017.

**Considerando** a determinação judicial constante do Mandado de Segurança nº 0037295-15.2020.8.03.0001 – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

**Considerando** ainda, o Ofício nº 340101.0076.0195.0693/2021 - CMDO – PMAP, de 08 de outubro de 2021;

#### **RESOLVE:**

I - Convocar a candidata Sub Judge para a 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF, nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), conforme relação constante no Anexo I deste edital.

II – Informar à candidata que a aplicação da 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF seguirá as normas do Anexo II deste Edital, elaborado pela comissão designada para execução da fase, encaminhado através do Ofício nº 340101.0008.0195.0086/2020 – CMDO/PMAP.

#### **1. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA.**

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - TAAF, os candidatos Aptos, Aptos Condicionais, Aptos Sub Judge e Aptos Condicionais Sub Judge no Exame Documental.

1.2 O TAAF, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado no Estádio Milton de Souza Correa e Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, por subcomissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar,

física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de educação física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Anexo III do EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo I deste edital, nos dias e horários estipulados.

1.5 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho no TAAF. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.

1.8 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.9 Será excluído da 3ª Fase - Exame de Capacidade Física – Testes de Avaliação e Aptidão Física - TAAF, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.11 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.12 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto no Teste de Avaliação Aptidão e Avaliação Física - TAAF no prazo até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

## **2. DOS TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF**

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do TAAF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto nas tabelas de suficiência “A” e “B”, constante do inciso IX, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três)

tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes do TAAF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Prova de força para membros superiores e cintura escapular:

a) Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa e isometria em barra fixa, cujos principais músculos envolvidos são: bíceps braquial, braquial anterior, braquial radial, deltóide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior;

a.1) Protocolo de execução da prova para candidatos masculinos: a barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial (distancia aproximada dos ombros). Após assumir essa posição, o candidato deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos e apoiar o queixo na barra; Não será permitido que o candidato utilize o seu queixo para conseguir ultrapassar o nível da barra, nem tampouco que utilize balanceios, flexões de tronco ou pernas e assim consiga impulso para elevar seu corpo e, caso isso ocorra, a referida flexão não será computada.

a.2) Protocolo de execução da prova para candidatas: a candidata adotará a posição inicial, com auxílio dos avaliadores, para realização do teste de barra fixa em suspensão isométrica, em pegada pronada, cujas mãos estejam em distância biacromial, com joelhos e quadril estendidos, estando o queixo acima do nível da barra, sem hiperextensão da cabeça. Ao sinal de início, será retirado o auxílio, momento em que a candidata, deverá manter-se em suspensão, com o queixo acima do nível da barra, sem hiperextensão da cabeça, durante o tempo mínimo de 9 (nove) segundos. Ao término do tempo decorrido,

9 (nove) segundos, o avaliador deverá parar o registro no cronômetro, encerrando-se assim o referido teste. Será considerada apta a candidata que realizar o teste obedecendo às prescrições do protocolo de execução no tempo estabelecido.

2.4 Prova de resistência muscular abdominal: abdominal tipo supra: Principais músculos envolvidos: oblíquo externo e interno do abdome, reto do abdome, sendo que o protocolo de execução para ambos os sexos é o seguinte: o (a) candidato (a) se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com os pés apoiados, joelhos flexionados, com os braços cruzados sobre o peito com os cotovelos colados ao tronco. Através de contração da musculatura abdominal, o candidato (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa, sem os descolar de seu tronco. Em seguida, o candidato (a) retorna à posição inicial até que toque o solo com as costas, completando um movimento, quando então poderá dar início a execução de um novo. O número de movimentos executados corretamente será o resultado obtido em um tempo máximo de 01 (um) minuto.

2.5 Prova de velocidade de deslocamento: corrida de 50 metros; principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, sendo o protocolo de execução para ambos os sexos o seguinte; O teste deve ser realizado em uma superfície plana, que possua além dos 50 (cinquenta) metros uma área de escape. O candidato (a) deve se posicionar atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento em antero - posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dado um sinal sonoro, momento em que é acionado o cronômetro, o candidato (a) deverá percorrer, no menor período possível, a distância prevista. O cronômetro deverá ser travado quando o candidato (a) ultrapassar a linha de chegada. O resultado da prova será indicado pelo tempo utilizado pelo candidato (a) para completar o percurso. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a execução do teste.

2.6 Prova de resistência aeróbia: corrida de 12 minutos - teste de Cooper: principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução, para ambos os sexos é o seguinte: O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término da prova será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a),

uma vez iniciado a prova: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

2.7 Prova de deslocamento no meio líquido: natação 50 metros para ambos os sexos.

a) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução é o seguinte: O candidato (a) deverá nadar a distância prevista em nado livre, sem limite de tempo e sem a utilização de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores, etc..., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O candidato (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O candidato (a) poderá optar por iniciar a prova de fora ou dentro da piscina. O candidato (a) não poderá utilizar as raíes como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a título de descanso ou com o intuito de impulsionar-se. É permitido na virada tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando o candidato (a) completar a distância prevista tocando na borda da piscina. O teste deverá ser realizado em uma piscina com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, raiada.

2.8 Teste de salto em altura consiste em o candidato (a) saltar, em altura, um sarrafo colocado pela banca examinadora na altura prevista na respectiva tabela. O candidato (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o candidato (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, é vedado ainda que o candidato (a) toque o colchão de salto antes de perder contato com solo. O candidato (a) que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O candidato (a) poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar. O candidato (a) poderá interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa. O candidato (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto (a).

2.9 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do TAAF são os constantes das tabelas seguintes:

**TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA**

DIA	PROVAS	ÍNDICE
1º	Corrida 12min (doze minutos)	2400m (dois mil e quatrocentos metros)
	Abdominal Supra em 1 (um) minuto	34 rep. (trinta e quatro repetições)
2º	Flexão na barra fixa	05 repetições
	Corrida de 50m (cinquenta metros)	Em 08 (oito) segundos no máximo
3º	Salto em altura	1,15m (um metro e quinze)
	Natação	50m (cinquenta metros)

**TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA**

DIA	PROVAS	ÍNDICE
1º	Corrida 12min (doze minutos)	2100m (dois mil e cem metros)
	Abdominal Supra em 1 (um) minuto	30 rep. (trinta repetições)
2º	Isometria em Barra Fixa	Em 09 (nove) segundos no mínimo
	Corrida de 50m (cinquenta metros)	Em 09 (nove) segundos no mínimo
3º	Salto em altura	1,00m (um metro)
	Natação	50m (cinquenta metros)

**3. DOS LOCAIS E DATAS**

<b>Local:</b> Estádio Milton de Souza Correa			
<b>Endereço:</b> Jardim Marco Zero			
<b>Bairro:</b> Zerão	<b>Cidade:</b> Macapá	<b>Estado:</b> Amapá	<b>Cep:</b> 68903-419
<b>DATA:</b> CONFORME ANEXO I			
<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> CONFORME ANEXO I			
<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> CONFORME ANEXO I			
<b>Local:</b> Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
<b>Endereço:</b> Rua Jovino Dinoá, 3655.			
<b>Bairro:</b> Beírol	<b>Cidade:</b> Macapá	<b>Estado:</b> Amapá	<b>Cep:</b> 68902-030
<b>DATA:</b> CONFORME ANEXO I			
<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> CONFORME ANEXO I			
<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> CONFORME ANEXO I			

Macapá/AP, 13 de outubro de 2021.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.

**EDITAL Nº 290/2021 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF**

**ANEXO I**

ESTÁDIO MILTON DE SOUZA CORREA <b>DATA:</b> 11/11/2021	<b>ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 06h00min
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR <b>DATA:</b> 12 e 13/11/2021	<b>FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 07h00min
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
1196	RITA PRISCILA GONCALVES GUEDES MOURA (M.S nº 0037295-15.2020.8.03.0001)

**EDITAL Nº 290/2021 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF****ANEXO II****PROTOCOLO ACERCA DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A SEGURANÇA SANITÁRIA DOS CANDIDATOS E MEMBROS DA COMISSÃO DE TAAF****1. MEDIDAS INDIVIDUAIS**

- 1.1. Será aferida a temperatura de todos os candidatos;
- 1.2. Será disponibilizado álcool em gel aos candidatos e aos membros da comissão durante os dias de TAAF;
- 1.3 Todos os candidatos deverão usar máscara durante os exercícios, exceto na prova de natação;
- 1.4 Todos os membros da comissão de TAAF deverão estar com seus EPIs durante as provas.
- 1.5. Cada candidato deverá providenciar a sua própria hidratação, e não socializar, nem utilizar recipientes de outros candidatos.
- 1.6 O candidato deverá providenciar uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será o da coluna direita do Anexo III deste Edital.

**2. PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA DURANTE OS EXERCÍCIOS****2.1 Corrida**

- 2.1.1. Cada bateria da prova terá no Máximo 25 candidatos;
- 2.1.2. Os candidatos deverão usar máscara durante o exercício.

**2.2 Abdominal**

- 2.2.1. Os candidatos aguardarão na arquibancada do ginásio para instrução do protocolo do referido exercício separados por distância mínima de 02 (dois) metros;
- 2.2.2 O candidato deverá executar o exercício obrigatoriamente com máscara.
- 2.2.3. Os candidatos realizarão o exercício em local devidamente demarcado no piso e separados pela distância mínima de 02 (dois) metros entre eles.
- 2.2.4. Antes e após cada bateria será higienizado o local, no qual os candidatos realizarão o exercício.

**2.3 Salto em altura**

- 2.3.1. Os candidatos aguardarão na arquibancada do ginásio para instrução do protocolo do referido exercício separado por distância mínima de 02 (dois) metros.
- 2.3.2. Os candidatos deverão usar máscara durante o exercício.
- 2.3.3. Antes e após cada candidato executar o exercício, será devidamente higienizado o local (sarrafo e colchão), no qual os candidatos realizarão o exercício.

**2.4 Barra fixa**

- 2.4.1. Os candidatos aguardarão para instrução e execução do exercício, na área de barra da PMAP devidamente separados por distância mínima de 02 (dois) metros.

2.4.2. Os candidatos deverão usar máscara durante o exercício.

2.4.3 O local das barras será devidamente higienizado antes e após a execução de prova de cada candidato.

## 2.5 Natação

2.5.1. Os candidatos aguardarão na arquibancada da área da piscina da PMAP para instrução do protocolo do referido exercício separado por distância mínima de 02 (dois) metros.

2.5.2. Para execução do exercício o candidato realizará sem máscara.

## 2.6 Corrida de 50 metros

2.6.1. Os candidatos aguardarão para instrução e execução do exercício, em área de demarcada pela comissão de TAAF devidamente separados por distância mínima de 02 (dois) metros.

2.6.2. Os candidatos deverão usar máscaras durante os exercícios.

### EDITAL Nº 290/2021 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF

#### ANEXO III

CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1196	RITA PRISCILA GONCALVES GUEDES MOURA (M.S nº 0037295-15.2020.8.03.0001)	362

HASH: 2021-1013-0006-9782

#### PORTARIA Nº 1750/2021 – SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0314.0011/2021,

#### RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **SUZY PEREIRA DO NASCIMENTO**, Assessor Técnico Nível I/Serviço Social/UCMP/NPM/CGP/CDS-1/SEAD, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Chefe Unidade/Unidade Controle Monitoramento Perícias/NPM/CGP/CDS-2/SEAD, durante o impedimento do titular **MARCOS JARDEL FERNADES DA SILVA**, que se afastou por motivo de férias, no período de 21/09/2021 a 05/10/2021.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1013-0006-9788

#### PORTARIA Nº 1751/2021 – SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0019.0346.0963.0003/2021,

#### RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Soraia Souza Pinto Isidoro**, Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios/PGE, Código CDS-1, para exercer cumulativamente e em substituição o Cargo de Responsável Técnico Nível III/Coordenação/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Marilda Favacho Marques**, que se afastou por motivo de férias, no período de 09/09/2021 a 08/10/2021.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1013-0006-9793

**PORTARIA Nº 1753/2021-SEAD**

**A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16 outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Autorizar o deslocamento do servidor Federal, **PAULO FRIZAN RAMOS DE ARAUJO** – Agente de Transporte Marítimo Fluvial, lotado na Unidade de Controle e Logística/UCL/SEAD, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, ao Município de Porto Grande, para a realização de visitas técnicas aos imóveis pertencentes ao Estado do Amapá, no período de 13 de outubro de 2021.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1013-0006-9801

**PORTARIA Nº 1754/2021-SEAD**

**A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16 outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Autorizar o deslocamento da servidora **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** – Assistente Administrativa, lotada na Unidade de Bens Imóveis/UABI/SEAD, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, ao Município de Porto Grande, para a realização de visitas técnicas aos imóveis pertencentes ao Estado do Amapá, no período de 13 de outubro de 2021.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1013-0006-9800

**PORTARIA Nº 1755/2021-SEAD**

**A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16 outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Autorizar o deslocamento da servidora **KAREN CRYSD ANDRADE UCHOA** – Assessora Técnica Nível I, lotada na Unidade de Bens Imóveis/UABI/SEAD, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, ao Município de Porto Grande, para a realização de visitas técnicas aos imóveis pertencentes ao Estado do Amapá, no período de 13 de outubro de 2021.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1013-0006-9797

**PORTARIA Nº 1756/2021-SEAD**

**A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 desta SEAD.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora **Luizienis Amanajás Correia Farias**, Coordenadora Administrativa e financeira, CAF/SEAD, matrícula 0094226-0-01, no período de 18 de outubro a 16 de novembro de 2021.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1013-0006-9799

**PORTARIA Nº 1757/2021-SEAD**

**A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora **Astrid Maria dos Santos Cavalcante**, Coordenadora de Gestão de Pessoas, CGP/SEAD, matrícula 0034507-5-0, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2018.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1013-0006-9803

## Secretaria de Cultura

### ERRATA

Extrato referente ao Termo de Contrato nº. 0223/2020 – SECULT, celebrando em 23/12/2020, com o CENTRO DE CULTURA E EDUCAÇÃO MARACÁ, Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 7.408 de 30/04/2021.

#### Onde se lê:

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

#### Leia-se:

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2021.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-1013-0006-9771

### PORTARIA Nº 060/2021 - SECULT

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e Documento Nº 380101.0077.2292.0147/2021-SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** HOMOLOGAR a designação do servidor **ANDERSON ANDRÉ NEVES BARBOSA** - Gerente/NTP/CDC, Código CDS-2, para atuar como fiscal no evento “Formatura de Encerramento do Curso de Extensão de Técnicas Policiais no dia 27 de setembro de 2021 no 6º Batalhão, Rua Acésio Guedes, Bairro Cidade Nova nº 1369, no Município de Macapá.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 13 de Outubro de 2021.  
EVANDRO COSTA MILHOMEM  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1013-0006-9752

### PORTARIA Nº 061/2021 - SECULT

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e Documento Nº 380101.0077.2361.0444/2021-SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **ODAZILMA QUARESMA MENDES**- Chefe de Unidade/, Código CDS-1, para atuar como fiscal no evento “53º CONGRESSO DA MISSÃO JOVEM”, nos dias 14, 15 e 16 de outubro 2021, na laje do templo sede, localizado na rua Tiradentes, nº 523, Bairro Central, no Município de Macapá.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 13 de Outubro de 2021.  
EVANDRO COSTA MILHOMEM  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1013-0006-9768

## Secretaria de Fazenda

( P ) Nº 033/2021-SEFAZ

O **Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memorando nº 005/2021-SEFAZ/COFIS/NUFAT.

### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **UZIAN PINTO MACHADO**, Fiscal da Receita Estadual, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajou da sede de suas atividades Macapá/AP até aos Municípios de Cutias do Araguari, Itauba do Piririm, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio e Oiapoque/AP, no período de 18/02 a 04/03/2021, a fim de cumprir Escala de Serviço de Fiscalização.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias uteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de setembro de 2021

JOSENILDO SANTOS ABRANTES

Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-1013-0006-9750

## Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº340/2021-SIMS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3106.0160/2021 NRC/CPS-SIMS e Processo nº 393/2021 – GAB/SIMS.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o deslocamento dos servidores: **Andréa Vieira de Lima, Mayane Sales Ramos, Katiane Oliveira Santos, Marta Barros Santos, Cleonice Barreto da Silva, Cilete Barros dos Santos, Edelson Brheendo Barros de Lima, Elizangela Soares Melo, Luis Carlos Dalmacio Rodrigues Júnior, Iracyara Mendonça Pontes**

e **Lena Cristina Gomes**, da sede de suas atribuições na cidade de Macapá – AP, até as cidades de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio no período de 13 a 15 de outubro de 2021; com o objetivo de realizar a entrega dos cartões do Programa Renda Cidadã Emergencial/2021 e para a ação de pré-cadastro de inclusão ao programa estadual Renda para Viver Melhor.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 13 de outubro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1013-0006-9749

PORTARIA Nº341/2021-SIMS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 102/2021 – UMPT/SIMS e Processo nº 396/2021 – GAB/SIMS.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a designação do deslocamento do servidor: **Carlos Gomes Rodrigues**, Ger. Geral de Art. Instit. Do Proj. “Artic. Instit. De Desenv. Setorial”, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá–AP, até o Distrito do Maruanum, no período de 08 a 09 de outubro de 2021 com o objetivo de acompanhamento logístico do Programa “Comida em Casa”.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 13 de outubro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1013-0006-9772

## Secretaria de Segurança

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021-FUNSEP

Processo PRODOC 0023.0093.1896.0002/2021-FUNSEP – Processo SIGA nº 00001/FUNSEP/2021 (Tomada de Preços). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA

E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE DEFESA SOCIAL – CIODES. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303, Fonte–219; PT-0037; ND 44.90.51, **Ação:** 2051, Empenho nº 2021NE00034 de 08/10/2021, **no valor de R\$ 1.385.501,70. Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Assinatura:** 08/10/2021; **Contratada:** AXA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 13.544.558/0001-80. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR  
Presidente do FUNSEP

HASH: 2021-1013-0006-9773

#### **EXTRATO SUBSTITUTO CONTRATUAL 2021NE00127 - SEJUSP**

Processo PRODOC nº 0023.0279.1243.0031/2021-SEJUSP – SIGA nº. 00002/PGE/2020. **Objeto:** Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 33101, Fonte–101; PT-0004; **Ação:** 2389; ND 33.90.30; Substituto Contratual (Nota de Empenho) nº 2021NE00127 de 07/10/2021, **no valor de R\$ 11.038,40. Vigência:** até a entrega definitiva do objeto. **Fundamentação Legal:** Art. 62, § 4º da lei 8.666/93. **Contratada:** OFFICE PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº. 01.021.577/0001-42. **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2021.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR  
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2021-1013-0006-9775

#### **EXTRATO SUBSTITUTO CONTRATUAL 2021NE00128 - SEJUSP**

Processo PRODOC nº 0023.0279.1243.0031/2021-SEJUSP – SIGA nº. 00002/PGE/2020. **Objeto:** Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 33101, Fonte–101; PT-0004; **Ação:** 2389; ND 33.90.30; Substituto Contratual (Nota de Empenho) nº 2021NE00128 de 07/10/2021, **no valor de R\$ 2.341,00. Vigência:** até a entrega definitiva do objeto. **Fundamentação Legal:** Art. 62, § 4º da lei 8.666/93. **Contratada:** DARKLE R. ARAUJO-ME, CNPJ nº. 28.491.434.0001/50. **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR  
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2021-1013-0006-9777

#### **PORTARIA Nº 028/2021-UCC/CAF/SEJUSP/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de março de 2018, publicado no DOE 6648 de 26 de março de 2018, **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão para recebimento, fiscalização e acompanhamento CONTRATO nº 015/2021 – SEJUSP, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOBREAK) REFERENTE AO PROJETO DE REAPARELHAMENTO DA PM/AP, EM ATENDIMENTO A META I, ETAPA VI, DO CONVÊNIO FEDERAL 853493/2017-MJ, conforme Processo de Utilização SIGA nº 00008/SEJUSP/2021, PRODOC nº 0023.0279.1243.0030/2021 e PE nº 027/2020-CLC/PGE, que serão compostos pelos servidores abaixo relacionados:

- **LEANDRO MATHEUS VIANA LEÃO** (Presidente Titular) – Matrícula 0966272-3;  
- **RILDO WELLIGTON LACERDA DA ROCHA NASCIMENTO** (Membro) Matrícula nº 1192191;  
- **SÉRGIO CLEYTON VIANA PINHEIRO** (Membro) Matrícula nº 1091905;

2. A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto acima especificado, tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art. 73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. Competirá as Comissões designadas, a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis, referente ao objeto adquirido, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Ao Final, deve-se tramitar o respectivo Termo ao setor Administrativo e Financeiro da SEJUSP.

4. Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

5. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2021.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-1013-0006-9778

#### **PORTARIA Nº 030/2021-UCC/CAF/SEJUSP/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de março de 2018, publicado no DOE 6648 de 26 de março de 2018, **RESOLVE**:

1. Designar a Comissão para recebimento, fiscalização e acompanhamento das NOTAS DE EMPENHOS NºS 2021NE00127–SEJUSP e 2021NE00128–SEJUSP, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme Processo de Utilização das Atas: 62,63/2021-CLC/PGE (PE SRP SIGA 00002/PGE/2020) e PRODOC nº 0023.0279.1243.0031/2021- SEJUSP, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- **RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO** - (Presidente) - Matrícula 0099116-3-04;  
- **LEANDRO MATHEUS VIANA LEÃO** (Membro) – Matrícula 0966272-3;  
- **JEYSSE DE SOUZA SOUZA** (Membro) – Matrícula: 0107581-0-01;

2. A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto acima especificado, tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. Competirá as Comissões designadas, a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis, referente ao objeto adquirido, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Ao Final, deve-se tramitar o respectivo Termo ao setor Administrativo e Financeiro da SEJUSP.

4. Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

5. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2021  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-1013-0006-9776

#### **Secretaria de Saúde**

#### **PORTARIA Nº 0641/2021-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0046/2021;

**Considerando** a Emergência Internacional relacionada à Covid-19, declarada em 30 de janeiro de 2020 pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

**Considerando** o Decreto Estadual nº 1413 de 19 de março de 2020, o qual declara o estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Covid-19 e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amapá;

**Considerando** que a Secretaria de Estado de Saúde, diante da necessidade de garantir a assistência aos pacientes acometidos pelo COVID-19, utilizou o estoque regular de insumos e medicamentos adquiridos pela SESA para o sistema de saúde hospitalar;

**Considerando** que atualmente os indicadores de ocupação de leitos hospitalares, taxa de infecção e internação e incidência de casos novos reduziu a níveis baixíssimos;

**Considerando** que a Secretaria de Estado da Saúde iniciou a desmobilização de Centros de atendimento Covid;

**Considerando** que há um estoque de medicamentos e insumos adquiridos e destinados ao enfrentamento da pandemia, o qual deverá vencer se não for consumido e utilizado dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o uso destes materiais de consumo adquiridos para o enfrentamento da Covid-19, a fim de garantir a assistência hospitalar ao usuário do SUS;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 08 de outubro de 2021.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1013-0006-9744

**SESA**  
**SECRETARIA DA**  
**SAÚDE**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS – COGEC**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO – NL**

**MINUTA DE TERMO DE DISPENSA**

Homologo o Termo de Dispensa de Licitação, com base Lei nº 8.666/93 e art. nº 24 Inciso IV (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações e em coerência com a Portaria nº 402/2017–PGE em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**Juan Mendes da Silva**  
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

**TERMO DE DISPENSA Nº 052/2021 - CPL/COGEC/SESA;**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0068.0119.2448/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA E MANIPULADA E AQUISIÇÃO DE EQUIPOS FOTOSENSÍVEIS PARA BOMBA DE INFUSÃO.

**CONTRATADA:** EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA

**CNPJ:** 07.329.169/0001-81

**VALOR:** R\$ 3.432.472,80

**Prazo:** 180 dias (Cento e oitenta dias).

**Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93

A contratação em tela justifica-se pela necessidade de atender as demandas dos Hospitais e Unidades Mistas do Estado, afim de evitar descontinuidade no abastecimento e consequentes prejuízos à qualidade da assistência prestada aos pacientes internados nas casas de saúde.

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 8.666/1993 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 24, inciso IV, da mencionada Lei. Vejamos:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa*

**SESA**  
**SECRETARIA DA**  
**SAÚDE**



*ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

## **I – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

1.1. Considerando a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (Pnan), na primeira diretriz “Organização da Atenção Nutricional”, a atenção nutricional é definida como cuidados relativos à alimentação e nutrição voltados à promoção e proteção da saúde, à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento de agravos, devendo estar associados às demais ações de atenção à saúde do SUS para indivíduos, famílias e comunidades, contribuindo para a conformação de uma rede integrada, resolutive e humanizada de cuidados. (BRASIL, 2012).

1.2. Considerando a Portaria nº 120/SAS/MS, de 14 de abril, que conceituou a Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional (papéis e qualidades técnicas necessárias), estabelecendo critérios e rotinas para habilitar serviços no atendimento para a assistência nutricional; subsidiando tecnicamente o controle e a implantação de serviços hospitalares; estabelecendo uma nova conformação para a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Materiais Especiais do SUS e instituindo a necessidade de Protocolos de Triagem e Avaliação Nutricional e Protocolos de Indicação e Acompanhamento Nutricional.

1.3. Considerando-se o Regulamento Técnico, a Portaria nº 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998, fixa os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral (TNP) e que as Unidades Hospitalares que não atendem aos requisitos estabelecidos na referida portaria podem contratar os serviços de terceiros, devidamente licenciados, para a operacionalização total ou parcial da TNP, devendo, nestes casos, formalizar a prestação do serviço por meio de contrato.

1.4. Considerando que a terapia nutricional tem como principais objetivos prevenir e tratar a desnutrição, preparar o paciente para o procedimento cirúrgico e clínico, melhorar a resposta imunológica e cicatricial, modular a resposta orgânica ao tratamento, prevenir e tratar as complicações infecciosas e não infecciosas decorrentes do tratamento e da doença, melhorar a qualidade de vida do paciente, reduzir o tempo de internação hospitalar, reduzir a mortalidade e, conseqüentemente, reduzir custos hospitalares (MCCLAVE et al., 2013; DROVER et al., 2011; WAITZBERG et al., 2006).

1.5. A nutrição parenteral (NP) é de fundamental importância para a recuperação do estado nutricional de indivíduos que não podem ser suficientemente alimentados por via oral/enteral, cujo o objetivo é, portanto, manter e/ou recuperar o estado nutricional do indivíduo, sendo indicada na vigência de condições clínicas em que a absorção de nutrientes pelo trato gastrointestinal (TGI) é incompleta ou contraindicada.

1.6. Dessa forma, a aquisição se justifica pela necessidade de ofertar aos pacientes assistidos pelas Unidades hospitalares subordinadas a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, todos os nutrientes suficientes para manutenção e/ou recuperação de seu estado nutricional e de saúde.

1.7. Considerando as necessidades de realização de terapia nutricional parenteral, em função do atendimento assistencial a pacientes pediátricos e adultos em condições especiais, e a Contratante não contar com um serviço de manipulação próprio, o presente Projeto tem a finalidade de viabilizar a contratação de empresa especializada para o

**SESA**  
**SECRETARIA DA**  
**SAÚDE**



fornecimentos de bolsas de nutrição parenteral manipulada e industrializada para atender ao público assistido pelas Unidades Assistenciais subordinadas a esta Secretaria de Estado da Saúde, proporcionando a todos, sem discriminação os direitos preconizados nas Diretrizes do SUS e na Constituição Federal.

1.8. Cabe informar que o Contrato nº 08/2015-SESA processo regular teve sua validade até julho de 2021, sendo assim, imprescindível a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de Bolsas de Nutrição Parenteral Industrializada e Manipulada para evitar a ruptura da assistência nutricional, visando a vida e saúde de cada usuário do SUS internado nas unidades hospitalares da SESA.

Portanto, estes itens são imprescindíveis para dar continuidade ao cuidado e assistência aos pacientes em âmbito hospitalar.

É mister esclarecer que a falta desses itens, estão resultado em danos graves a saúde e a integridade física dos pacientes, assim como a perda de vidas.

## **II – DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL**

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

*“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.”*

(Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação buscando celeridade processual afim de evitar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, respeitando o princípio da eficiência.

## **III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93).

**SESA**  
**SECRETARIA DA**  
**SAÚDE**



Consta no Projeto Básico o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula quarta que o processo será do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL e a forma de adjudicação será POR LOTE, além de possuir na cláusula terceira, as especificações técnicas mínimas e quantidades, bem como apresentar todos os documentos solicitados na cláusula sétima.

Nota-se acostado aos autos o despacho referente ao Acolhimento de Propostas, elaborado pelo Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras – COGEC:

“Trata-se de acolhimento de propostas para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA E MANIPULADA E AQUISIÇÃO DE EQUIPOS FOTOSENSÍVEIS PARA BOMBA DE INFUSÃO, visando atender as necessidades desta secretaria. Procedeu-se a solicitação com publicação no site da - Central de Licitações e Contratos CLC, para desta forma garantir a publicidade e dar o maior alcance a potenciais fornecedores. Posto isso, logramos êxito no recebimento de 1 (um) proponente que encaminhou sua proposta, conforme anexo. Feitas estas necessárias considerações, encaminho os autos para continuação processual.”

Como a autoridade responsável pela elaboração do Projeto Básico elegeu o critério de julgamento, coube a este membro da CPL, extrair o vencedor com base na proposta apresentada na fase de acolhimento, adjudicou-se a EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 07.329.169/0001-81.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

#### **IV – DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III do Parágrafo Único do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

No Informativo de Licitações e Contratos nº 377, o Tribunal de Contas da União - TCU concluiu que a legislação, no caso de dispensa de licitação, não impõe regras objetivas quanto à quantidade e à forma de seleção do contratado:

*“No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada.”*  
(art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993)

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras – COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

**SESA**  
**SECRETARIA DA**  
**SAÚDE**



Nota-se acostado aos autos a publicação no site da Central de Licitações e Contratos – CLC e a única proposta recebida pelo Núcleo de Cotação de Preços – NCP, a qual extraiu-se a proposta de preços da empresa EQUINÓCIO HOSPITALAR, CNPJ: 07.329.169/0004-81, sagrou-se vencedora dos itens que seguem:

Item	Descrição	Unidade de medida	CMM ESTIMADO	TOTAL 06 MESES	Valor Unit.	Valor Total Mensal	Valor Total Semestral
1	NUTRIÇÃO PARENTERAL, composição: sol. Aminoácidos sem glutamina, sem emulsão lipídica, componentes: podendo ou não ter adição de: ions Ca, Na, K, Cl, P, Mg e água para injetável, outros componentes: oligoelementos, glicose, polivitamínico e selênio, concentração: componentes em concentrações e volumes variados, forma farmacêutica: preparação injetável especialmente manipulada. Descrição complementar: Sistema glicídico ou 2:1	Mililitro (mL)	7.200	43.200	R\$ 0,65	R\$ 4.680,00	R\$ 28.080,00
2	NUTRIÇÃO PARENTERAL, composição: sol. Aminoácidos pediátrico sem glutamina, com emulsão lipídica, componentes: podendo ou não ter adição de: ions Ca, Na, K, Cl, P, Mg e água para injetável, outros componentes: oligoelementos pediátrico, glicose, polivitamínico e selênio, concentração: componentes em concentrações e volumes variados, forma farmacêutica: preparação injetável especialmente manipulada uso pediátrico. Descrição complementar: Sistema lipídico ou 3:1	Mililitro (mL)	21.600	129.600	R\$ 0,84	R\$ 18.144,00	R\$ 108.864,00
3	NUTRIÇÃO PARENTERAL, composição: sol. Aminoácidos adulto, sem glutamina, com emulsão lipídica, componentes: podendo ou não ter adição de: ions Ca, Na, K, Cl, P e Mg, outros componentes: oligoelementos adulto, vitaminas, heparina e insulina, concentração: componentes em concentrações e volumes variados, forma farmacêutica: preparação injetável especialmente manipulada uso adulto. Sistema lipídico ou 3:1	Mililitro (mL)	46.080	276.480	R\$ 0,66	R\$ 30.412,80	R\$ 182.476,80
4	AMINOÁCIDOS, composição de aminoácidos: ala, arg, phe, gly, his, ile, leu, lys, met, pro, composição de aminoácidos 1: ser, tyr, thr, trp, val, composição de aminoácidos 2: taurina, adicional: c, glicose e emulsão lipídica, concentração 1: cerca de 10% + 40% + 20%, teor energético: cercade 1000 kcal, forma farmacêutica 1: emulsão injetável, características adicionais 1: em bolsa de câmara tripla.	Bolsa 1.000 mL	15	90	R\$ 430,00	R\$ 6.450,00	R\$ 38.700,00
5	Nutrição parenteral, composição: sol. aminoácidos c, glutamina, s, emulsão lipídica, componentes: podendo ou não ter adição de: ions ca, na, k, cl, p, mg, outros componentes: oligoelementos, vitaminas, heparina e insulina, concentração: componentes em concentrações e volumes variados, forma farmacêutica: preparação injetável especialmente manipulada SISTEMA GLICÍDICO OU NP 2:1	Mililitro (mL)	150.400	902.400	R\$ 1,05	R\$ 157.920,00	R\$ 947.520,00
6	Nutrição parenteral, composição: sol. aminoácidos c, glutamina, s, emulsão lipídica, componentes: podendo ou não ter adição de: ions ca, na, k, cl, p, mg, outros componentes: oligoelementos, vitaminas, heparina e insulina, concentração: componentes em concentrações e volumes variados, forma farmacêutica: preparação injetável especialmente manipulada SISTEMA LIPÍDICO OU NP 3:1	Mililitro (mL)	150.400	902.400	R\$ 1,66	R\$ 249.664,00	R\$ 1.497.984,00
6	EQUIPO BOMBA INFUSORA TIPO PARENTERAL, material: isento de pvc, comprimento: mín. 230 cm, tipo câmara: câmara flexível, filtro de ar e 15 micras, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: injetor lateral "Y" valvulado, isento de látex, tipo conector: conector luer lock. Característica adicional: fotossensível, tipo bomba: peristáltica linear, esterilidade: estéril, descartável. Embalagem individual, com data de validade e registro na ANVISA.	Und	3.176	19.056	R\$ 33,00	R\$ 104.808,00	R\$ 628.848,00
<b>TOTAL GERAL MENSAL</b>						<b>R\$ 572.078,80</b>	
<b>TOTAL GERAL SEMESTRAL</b>							<b>R\$ 3.432.472,80</b>

## V – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente instrumento correrão:

### a) Programa de Trabalho:

- 2.10.302. 0021. 2109 - UNIDADES DA CAPITAL;
- 2.10.302. 0021. 2110 - UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO;
- 2.10.302. 0021. 2111 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA;

**SESA**  
SECRETARIA DA  
SAÚDE



- 2.10.302. 0021. 2622 - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE MATERNO INFANTIL;
- b) Fonte:
- 107- Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI,RVM,... ; c)
- Natureza:
- 339030 - Material de Consumo;

## VI - DA CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2021.

### **MARCELO VILHENA DE MELO**

Suplente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESA  
Portaria nº 0535/2021-SESA

### **ANDRE AMARAL CAMBRAIA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESA  
Portaria nº 0535/2021-SESA

### **PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR**

Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESA  
Portaria nº 0535/2021-SESA



Cód. verificador: 54823067. Cód. CRC: 1D6280A  
Documento assinado eletronicamente por **JUAN MENDES** em 08/10/2021 16:06, **PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR** em 08/10/2021 15:38 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



6 de 4

HASH: 2021-1013-0006-9736

## Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

### ERRATA

Do 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2020 - SDC – tendo como **objeto**: Repasse de Recursos Financeiros Destinados ao Custeio Parcial da Prestação de Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final dos Resíduos Sólidos do Município de Santana/AP.

#### 1. Onde lê-se:

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, cujo prazo de vigência do CONVÊNIO fica acrescido em mais 90 (noventa) dias.

#### 2. Lê-se:

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, cujo prazo de vigência do CONVÊNIO fica acrescido em mais 100 (cem) dias.

Macapá, 08 de outubro de 2021.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 2568/2021

HASH: 2021-1013-0006-9765

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2021-SDC

**PARTES:** GEA/SDC E A DF TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.586/0001-08, sediada no SRTS Quadra 701 Bloco II Sobre LOJA 14/15/16 Edifício Assis Chateaubriand - bairro, Asa Sul, CEP 70.340-906 – Brasília/DF - VINCULADO AO PROCESSO Nº 00009/2021-SDC.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva,

Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

**VALOR E DOTAÇÃO:** o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339039, sob o **Programa de Trabalho:** 1.15.122.0003.2600; **Fonte:** 101(RTU) conforme Nota de Empenho nº 2021NE00162 de 01/10/2021.

**VIGÊNCIA DE PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início para 06/10/2021 e encerramento em 06/10/2022, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57 § 1º da lei 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar Estadual n.º 108/2018; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Estadual n.º 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 064/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA n.º 00009/SDC/2021 e SIAFE n.º 2000.0005/2021/SDC.

**ASSINARAM:** Sr. **Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior** representando a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades – SDC, e o Sr. **Hugney Silva Veloso**, representante legal da empresa.

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, é condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Macapá/AP, 06 de Outubro de 2021.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Secretario de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 2568

HASH: 2021-1013-0006-9770

PUBLICIDADE



**Escola de Administração Pública****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2021-CPL/EAP VINCULADO AO PROCESSO Nº 130203.0077.1875.0043/2021 - EAP**

Ratifico nos termos da Lei  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente da EAP  
(assinatura eletrônica)

**AÇÕES DE PROCEDIMENTO**

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 0010/2021-CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.0077.1875.0043/2021 – EAP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO, PARA MINISTRAR A DISCIPLINA: “AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO Nº 1.13.203.04.128.0043.2503 / FONTE 101/ ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – OUTROS – SERVIÇOS PRESTADOS – PESSOA FÍSICA.  
VALOR: **R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)**.

ADJUDICADO: **HILDOMAR ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 274158 PTC-AP e do CPF nº 209.272.902-00, residente e domiciliado na Zeca Serra, 1956 – Bairro Universidade, na Cidade de Macapá-AP.

VALOR TOTAL: **R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)**, no exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: ART.25, II. C/C ART. 13, VI DA LEI 8.666/93.

PERÍODO DO EVENTO: 22/10 das 14h às 18h, 23/10 das 8h às 12h e das 14h às 18h e 24/10/2021 das 8h às 12h.

CARGA HORÁRIA: de 16h horas presencial.

Submeto à elevada consideração do Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP, o presente Termo, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a despesa no valor de **R\$ 960, 00 (NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)**, em favor da Pessoa Física, **HILDOMAR ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 274158 PTC-AP

e do CPF nº 209.272.902-00, residente e domiciliado na Zeca Serra, 1956 – Bairro Universidade, na Cidade de Macapá-AP, pertencente ao quadro de facilitadores/EAP – Aprovado no Edital nº 001/2019-EAP, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO, PARA MINISTRAR A DISCIPLINA: “AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS”, prioritariamente em atendimento a missão institucional da Escola de Administração Pública do Estado do Amapá (EAP), que é “Formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento integral do servidor público do GEA, visando a excelência dos serviços prestados à população”; por considerar a singularidade do objeto; a notória especialização do Facilitador; por sua disponibilidade no momento; por sua formação acadêmica e por estar em conformidade com a área escolhida, revelando a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, conforme o art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, o que caracteriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A

“É dispensável a licitação:

(...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Quanto à necessidade de enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 25, inciso II;

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da lei 8666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá – AP, 08 de outubro de 2021.  
HERÁCLITO MENDES DA COSTA JUNIOR  
Presidente da CPL/EAP  
DEC. 2445/202

HASH: 2021-1013-0006-9742

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2021-CPL/EAP VINCULADO AO PROCESSO Nº 130203.0077.1875.0047/2021- EAP**

Ratifico nos termos da Lei  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente da EAP  
(assinatura eletrônica)

## AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 00011/2021-CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.0077.1875.0047/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO, PARA MINISTRAR A DISCIPLINA: “ESTRUTURA, CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA E DESPESA ORÇAMENTARIA”,

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 1.13.203.04.128.0043.2503 /FONTE 101/ ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – OUTROS – SERVIÇOS PRESTADOS – PESSOA FÍSICA.

ADJUDICADO: **CHARLES SENA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3024070-PA SEGUP e do CPF nº 589.665.872-91, residente e domiciliado na AV dos Bacuris, nº 353, – Bairro Açaí, na Cidade de Macapá-AP.

VALOR TOTAL: **R\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais)**.no exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: ART.25, II. C/C ART. 13, VI DA LEI 8.666/93.

PERÍODO DO EVENTO: dias 16, 17 e 20/09/2021, sendo no dia 16/09 das 14h às 18h no dia 17/09 das 08h às 12h e das 14h às 18h e no dia 20/09 das 8h às 12h, totalizando 16h em regime presencial.

CARGA HORÁRIA: de 16h horas presencial.

Submeto à elevada consideração do Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP, o presente Termo, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a despesa no valor de **R\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais)**.em favor da Pessoa Física, **CHARLES SENA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3024070-PA SEGUP e do CPF nº 589.665.872-91, residente e domiciliado na AV dos Bacuris, nº 353, – Bairro Açaí, na Cidade de Macapá-AP, pertencente ao quadro de facilitadores/EAP – Aprovado no Edital nº 001/2019-EAP, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO, PARA MINISTRAR A DISCIPLINA: “ESTRUTURA, CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA E DESPESA ORÇAMENTARIA”, prioritariamente em atendimento a

missão institucional da Escola de Administração Pública do Estado do Amapá (EAP), que é “Formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento integral do servidor público do GEA, visando a excelência dos serviços prestados à população”; por considerar a singularidade do objeto; a notória especialização do Facilitador; por sua disponibilidade no momento; por sua formação acadêmica e por estar em conformidade com a área escolhida, revelando a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, conforme o art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, o que caracteriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“É dispensável a licitação:

(...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Quanto à necessidade de enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 25, inciso II;

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da lei 8666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá – AP, 15 de setembro de 2021  
HERÁCLITO MENDES DA COSTA JUNIOR  
Presidente da CPL/EAP  
DEC. 2445/202

HASH: 2021-1013-0006-9739

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2021-CPL/EAP VINCULADO AO PROCESSO Nº 130203.0077.1875.0050/2021 - EAP**

Ratifico nos termos da Lei  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente da EAP  
(assinatura eletrônica)

## AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 0012/2021-CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.0077.1875.0050/2021 – EAP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-

ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO, PARA MINISTRAR A DISCIPLINA: “EXERCÍCIO FINANCEIRO E REGIME CONTÁBIL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO Nº 1.13.203.04.128.0043.2503 /FONTE 101/

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – OUTROS – SERVIÇOS PRESTADOS – PESSOA FÍSICA. VALOR: **R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)**.

ADJUDICADO: **INAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 262830 PTC/AP e do CPF nº 388.692.172-72, residente e domiciliada na Av. Raimundo Alves da Costa Nº 2696 Bairro Santa Rita, Macapá - AP.

VALOR TOTAL: **R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)**, no exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: ART.25, II. C/C ART. 13, VI DA LEI 8.666/93.

PERÍODO DO EVENTO: 23/09/2021 das 14h às 18h e no dia 24/09/2021 das 8h às 12h das 14h às 18h.

CARGA HORÁRIA: de 12h horas presencial.

Submeto à elevada consideração do Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP, o presente Termo, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a despesa no valor de **R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)**, em favor da Pessoa Física, **ANAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 262830 PTC/AP e do CPF nº 388.692.172-72, residente e domiciliada na Av. Raimundo Alves da Costa Nº 2696 Bairro Santa Rita, Macapá - AP, pertencente ao quadro de facilitadores/EAP – Aprovado no Edital nº 001/2019-EAP, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO, PARA MINISTRAR A DISCIPLINA: “EXERCÍCIO FINANCEIRO E REGIME CONTÁBIL”, prioritariamente em atendimento a missão institucional da Escola de Administração Pública do Estado do Amapá (EAP), que é “Formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento integral do servidor público do GEA, visando a excelência dos serviços prestados à população”; por considerar a singularidade do objeto; a notória especialização do Facilitador; por sua disponibilidade no momento; por sua formação acadêmica e por estar em conformidade com a área escolhida, revelando a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, conforme o art. 25, Inciso II, c/c art. 13,

VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, o que caracteriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“É dispensável a licitação:

(...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Quanto à necessidade de enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 25, inciso II;

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da lei 8666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá – AP, 22 de setembro de 2021.  
HERÁCLITO MENDES DA COSTA JUNIOR  
Presidente da CPL/EAP  
DEC. 2445/202

HASH: 2021-1013-0006-9740

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2021-  
CPL/EAP VINCULADO AO PROCESSO Nº  
130203.0077.1875.0049/2021**

Ratifico nos termos da Lei  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente da EAP  
(assinatura eletrônica)

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº  
0013/2021-CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.0077.1875.0049/2021 – EAP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO, PARA MINISTRAR A DISCIPLINA: “AUDITORIA GOVERNAMENTAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PROGRAMA DE TRABALHO Nº  
1.13.203.04.128.0043.2503 /FONTE 101/ ELEMENTO  
DE DESPESA - 33.90.36 – OUTROS – SERVIÇOS  
PRESTADOS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: REAIS **R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)**.

ADJUDICADO: **INAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 262830 PTC/AP e do CPF nº 388.692.172-72, residente e domiciliada na Av. Raimundo Alves da Costa Nº 2696 Bairro Santa Rita, Macapá - AP.

VALOR TOTAL: **R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)**, no exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: ART.25, II. C/C ART. 13, VI DA LEI 8.666/93.

PERÍODO DO EVENTO: 05 e 06/10/2021 das 8h às 12h e das 14h às 18h.

CARGA HORÁRIA: de 16h horas presencial.

Submeto à elevada consideração do Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP, o presente Termo, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a despesa no valor de **R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)**, em favor da Pessoa Física, **ANAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 262830 PTC/AP e do CPF nº 388.692.172-72, residente e domiciliada na Av. Raimundo Alves da Costa Nº 2696 Bairro Santa Rita, Macapá - AP, pertencente ao quadro de facilitadores/EAP – Aprovado no Edital nº 001/2019-EAP, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO, PARA MINISTRAR A DISCIPLINA: “AUDITORIA GOVERNAMENTAL”,** prioritariamente em atendimento a missão institucional da Escola de Administração Pública do Estado do Amapá (EAP), que é “Formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento integral do servidor público do GEA, visando a excelência dos serviços prestados à população”; por considerar a singularidade do objeto; a notória especialização do Facilitador; por sua disponibilidade no momento; por sua formação acadêmica e por estar em conformidade com a área escolhida, revelando a **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, conforme o art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, o que caracteriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

“É dispensável a licitação:

(...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados

no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Quanto à necessidade de enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 25, inciso II;

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da lei 8666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá – AP, 04 de OUTUBRO de 2021  
HERÁCLITO MENDES DA COSTA JUNIOR  
Presidente da CPL/EAP  
DEC. 2445/202

HASH: 2021-1013-0006-9741

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2021-CPL/EAP VINCULADO AO PROCESSO Nº 130203.0077.1875.0051/2021- EAP**

RATIFICO  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente da EAP  
(assinatura eletrônica)

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 0014/2021-CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.0077.1875.0051/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnico-especializados na área de INSTRUTORIA em capacitação/treinamento, para ministrar a Disciplina: “PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS”, atendendo os candidatos classificados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental para o CARGO DE ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE,

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 1.13.203.04.128.0043.2503 / FONTE 101/ ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – OUTROS – SERVIÇOS PRESTADOS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: **R\$ 960,00,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)**.

ADJUDICADO: **INAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 262830 PTC/AP e do CPF nº 388.692.172-72, residente e domiciliada na Av. Raimundo Alves da Costa Nº 2696 Bairro Santa Rita, Macapá - AP.

VALOR TOTAL: **R\$ R\$ 960,00,00 (NOVECIENTOS E**

**SESSENTA REAIS**), no exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: ART.25, II. C/C ART. 13, VI DA LEI 8.666/93.

PERÍODO DO EVENTO: 19/10/2021 das 14h às 18h, no dia 20/10/2021 das 08h às 12h e das 14h às 18h e no dia 21/10/2021 das 08h às 12h,

CARGA HORÁRIA: de 16h horas presencial.

Submeto à elevada consideração do Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP, o presente Termo, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a despesa no valor de **R\$ 960,00,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)**, em favor da Pessoa Física, **ANAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 262830 PTC/AP e do CPF nº 388.692.172-72, residente e domiciliada na Av. Raimundo Alvares da Costa Nº 2696 Bairro Santa Rita, Macapá - AP, pertencente ao quadro de facilitadores/EAP – Aprovado no Edital nº 001/2019-EAP, para prestação de serviços técnico-especializados na área de INSTRUTORIA em capacitação/treinamento, para ministrar a Disciplina: “PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS”, atendendo os candidatos classificados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental para o CARGO DE ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE,, prioritariamente em atendimento a missão institucional da Escola de Administração Pública do Estado do Amapá (EAP), que é “Formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento integral do servidor público do GEA, visando a excelência dos serviços prestados à população”; por considerar a singularidade do objeto; a notória especialização do Facilitador; por sua disponibilidade no momento; por sua formação acadêmica e por estar em conformidade com a área escolhida, revelando a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, conforme o art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, o que caracteriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“É dispensável a licitação:

(...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Quanto à necessidade de enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 25, inciso II;

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da lei 8666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá – AP, 08 de outubro de 2021.  
HERÁCLITO MENDES DA COSTA JUNIOR  
Presidente da CPL/EAP  
DEC. 2445/202

HASH: 2021-1013-0006-9743

**PROC. nº 0034.0586.1873.0020/2021 - EAP CONTRATO Nº 0033/2021**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP  
CONTRATO Nº 0033/2021

OBJETO: Contratação do senhor **ARIONILDO BARBOSA CORRÊA**, CPF nº 316.195.172-72, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: “AUDITORIA”, para atender a demanda de cursos livres destinados prioritariamente a Servidores Públicos Estaduais, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 0034.0586.1873.0020/2021 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 001/2020-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **ARIONILDO BARBOSA CORRÊA**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.581,21 (Dois mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **ARIONILDO BARBOSA CORRÊA.**

Macapá, 07 de Outubro de 2021.  
**JORIELSON BRITO NASCIMENTO**  
 Diretor-Presidente

HASH: 2021-1013-0006-9746

### **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00037/2015**

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00037/2015

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO (Emergencial) AO CONTRATO Nº 00037/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP E A EMPRESA **V. CAMPOS COSTA - ME**, NA FORMA ABAIXO.

A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ – EAP, CNPJ (MF) 01.687.152/0001-77, localizada na Rua Amazonas, 20. Centro, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente o senhor **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 287188 - PTC-AP e CPF nº 653.367.042-53, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0659 de 14 de fevereiro de 2019, a seguir designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **V. CAMPOS COSTA - ME**, registrada no CNPJ sob o nº. 10.642.664/0001-08 com sede na Trav. Henrique Galúcio, nº.1906, Bairro Centro, Macapá-AP, CEP68900-000, representada neste ato pela Sra. **VICENTINA CAMPOS DA COSTA**, residente na AV. Conego Domingos Maltez, portadora da carteira de identidade sob o nº. 4680495 SSP-PA e do CPF nº. 454.810.082-20, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado e celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima - Da Vigência Contratual do Contrato nº 00037/2015 de prestação de serviços de locação de veículos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a Cláusula Décima - Da Vigência Contratual que passa a vigorar com as seguintes redações;

#### “CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente Contrato terá o prazo de 12 meses, com

vigência em 01/07/2021 a 30/06/2022, podendo ser prorrogado, lavrando-se nesse caso, o competente Termo de Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público”.

#### “CLAUSULA TERCEIRA – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

##### 6.1. Detalhamento do cronograma de desembolso”

EXERCÍCIO 2021			
Parcela	Mês Referência	Mês Pagamento	Valor R\$
01	Julho/2021	Agosto/2021	7.438,20
02	Agosto/2021	Setembro/2021	7.438,20
03	Setembro/2021	Outubro/2021	7.438,20
04	Outubro/2021	Novembro/2021	7.438,20
05	Novembro/2021	Dezembro/2021	7.438,20
06	Dezembro/2021	Janeiro/2022	7.438,20
Pagar no exercício/2021			R\$ 44.629,20
EXERCÍCIO 2022			
Parcela	Mês Referência	Mês Pagamento	Valor R\$
01	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	7.438,20
02	Fevereiro/2022	Março/2022	7.438,20
03	Março/2022	Abril/2022	7.438,20
04	Abril/2022	Mai/2022	7.438,20
05	Mai/2022	Junho/2022	7.438,20
06	Junho/2022	Julho/2022	7.438,20
Pagar no exercício/2022			R\$ 44.629,20
VALOR TOTAL DO CONTRATO			R\$ 89.258,40

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.

4.2. Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

4.3. O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do dia 01 de julho de 2021.

Macapá, 01 de julho de 2021.  
**JORIELSON BRITO NASCIMENTO**  
 Diretor Presidente

HASH: 2021-1013-0006-9745

## Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

### PORTARIA N.º 250/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 003/2021 – NTIC/RURAP.

#### RESOLVE:

**Art.1º)** HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **MARCOS VINICIUS DA SILVA CARDOSO** – Chefe Unidade de Suporte Técnico ao Usuário de Manutenção de Equipamentos, **RONALDO CÔTES DE OLIVEIRA** – Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, que se deslocaram de Macapá até os Municípios de Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene, e Oiapoque, com o intuito de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos dispositivos computacionais, no período de 12 à 18 de Setembro de 2021.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2021.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-1013-0006-9755

### PORTARIA N.º 251/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 003/2021 – REGIONAL NORTE/RURAP.

#### RESOLVE:

**Art.1º)** HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **VALDEMIR DA SILVA ABREU** – Assessor Técnico Nível I, que se deslocou do Município de Tartarugalzinho até a Capital de Macapá, com o intuito de devolver aparelhos de centrais de ar e fazer retirada de materiais de expediente e de limpeza para atender as necessidades do escritório local, no período de 09 de Setembro de 2021.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2021.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-1013-0006-9756

### PORTARIA N.º 252/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 004/2021 – REGIONAL NORTE/RURAP.

#### RESOLVE:

**Art.1º)** HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **MAURENILSON MONTEIRO DA SILVA** – Assessor Técnico Nível I, que se deslocou do Município de Calçoene até a Capital de Macapá, com o intuito de levar o veículo tipo caminhonete L200 placa NEJ 5783, alocado no escritório central do RURAP, no período de 13 à 16 de Setembro de 2021.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2021.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-1013-0006-9757

### PORTARIA N.º 253/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 015/2021 – REGIONAL LESTE/RURAP.

#### RESOLVE:

**Art.1º)** HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **LOSIVALDO DA SILVA BRITO** – Assessor Técnico Nível II, que se deslocou de Macapá até o Município de Cutias do Araguari, com o intuito de dar apoio na realização da feira do PAA, no período de 21 à 22 de Setembro de 2021.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2021.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-1013-0006-9758

#### **PORTARIA N.º 255/2021 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 012/2021 – REGIONAL LESTE/RURAP.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º)** HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **LOSIVALDO DA SILVA BRITO** – Assessor Técnico Nível II, que se deslocou de Macapá até o Município de Cutias do Araguari, com o intuito de dar apoio na realização da feira do PAA, no período de 08 à 09 de Setembro de 2021.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2021.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-1013-0006-9759

#### **PORTARIA N.º 256/2021 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 014/2021 – REGIONAL LESTE/RURAP.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º)** HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **LOSIVALDO DA SILVA BRITO** – Assessor Técnico Nível II, **RAIMUNDO CARDOSO BITENCOURT** – Assessor Técnico Nível II, que se deslocaram de Macapá até o Distrito de Bailique, com o intuito de dar apoio na realização da feira do PAA, na localidade de Vila Progresso, no período de 11 à 15 de Setembro de 2021.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2021.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-1013-0006-9760

#### **PORTARIA N.º 257/2021 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício Interno nº 230201.0077.1659.0060/2021 – DDP/RURAP.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º)** HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **EDSON FRANÇAS DOS SANTOS** – Diretor de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, **RAIMUNDO ERIVALDO SOUZA CAVALCANTE** – Extensionista em Pesca e Aquicultura, **RENATA DAS GRAÇAS BARBOSA MARINHO** – Extensionista Agropecuário, que se deslocaram de Macapá até os Municípios de Porto Grande e Pracuúba, com o intuito de prospectar propriedade, para aferir a possibilidade de implantação de atividade de piscicultura, no período de 02 à 03 de Setembro de 2021.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2021.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-1013-0006-9761

#### **PORTARIA N.º 260/2021 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 014/2021 – NAFI/COAFI/RURAP.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º)** HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **RAYMUNDO DA SILVA MORAES** – Responsável Técnico

Nível III, que se deslocou de Macapá até os Municípios de Itaúbal, Amapá, Maruanum, São Joaquim do Pacuí e Tartarugalzinho, com o intuito de realizar entrega de cesta básica nos municípios supracitados a serviço da SEAFRO, no período de 20 à 28 de Setembro de 2021.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Setembro de 2021.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-1013-0006-9762

#### **PORTARIA N.º 261/2021 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 013/2021 – NAFI/COAFI/RURAP.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º)** HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **RAIMUNDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA** – Responsável Técnico Nível I, que se deslocou de Macapá até os Municípios de Porto Grande e Laranjal do Jari, com o intuito de dar apoio logístico, com transporte e material para manutenção predial nessas unidades do RURAP, no período de 24 à 29 de Setembro de 2021.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Setembro de 2021.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-1013-0006-9763

#### **PORTARIA N.º 262/2021 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 0004/2021 – REGIONAL LESTE/RURAP.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º)** HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ROMULO PIMENTEL COELHO** – Assessor Técnico Nível I, que se deslocou do Município de Itaúbal do Pírim até a Capital de Macapá, com o intuito de levar relatórios, solicitar demandas do escritório local e participar de reunião no gabinete sobre as ações do escritório local, no período de 20 à 25 de Setembro de 2021.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Setembro de 2021.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-1013-0006-9764

### **Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**

#### **ERRATA DO EXTRATO DE ATA Nº 011/2021-FUNPAP/ IAPEN-AP.**

#### **RESOLVE:**

Retificar a publicação contida no Diário Oficial do Estado nº 7483 do dia 13/08/2021, à página nº 32, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 011/2021 como segue;

#### **Onde se lê:**

ASSUNTO: CNPJ 23.004.183/0001-93

#### **Leia-se**

ASSUNTO: CNPJ 21.004.183/0001-93

Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.  
Lucivaldo Monteiro da Costa  
Presidente do Fundo  
Penitenciário Estadual-FUNPAP.

HASH: 2021-1013-0006-9754

### **Amapá Previdência**

#### **ERRATA**

Portaria nº 217/2021 - AMPREV

Na Portaria nº 217/2021 - AMPREV de 05 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 7.519 de 06 de

outubro de 2021, seção 02, página 35.

**Onde se lê:**

Chefia da Divisão de Benefícios Militares – DIBEM/AMPREV.

**Leia-se:**

Diretoria de Benefícios Militares – DIBEM/AMPREV.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2021.  
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA  
Diretor-Presidente

HASH: 2021-1013-0006-9753

**PORTARIA Nº 220/2021 – AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2021, conforme o ofício nº 130204.0077.1572.0177/2021 – DIFAT/AMPREV.

**RESOLVE:**

Designar a colaboradora **Edna Mara Tavares Barreiros**, Analista Previdenciária para responder em substituição pela Diretoria Financeira Atuarial da Amapá Previdência/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Diego da Silva Campos**, que estará em gozo de férias, no período de 03 a 12/11/2021.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2021.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente

HASH: 2021-1013-0006-9734

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 006/2021 – CETRAN/AP**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1453/2010 e pelo Decreto nº. 0191, de 09/01/2015 e,

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento anexado ao processo nº. 20.000.0025/2021-CETRAN-AP e deliberação plenária em sessão ordinária,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - INSTAURAR Junta Especial de Saúde Médica,

conforme Resolução nº. 425/CONTRAN, de 27.11.2012;

**Art.2º** - DESIGNAR os Médicos **DEMIAN RÔMULO ANDRADE ATHANÁZIO** RQE 573 Especialista em Medicina de Tráfego, **SUZIANE CORRÊA DA SILVA ATHANÁZIO** RQE 704 Especialista em Medicina de Tráfego e **JÚLIO RAMOS DA SILVA** RQE 323 Oftalmologista, para, sob a presidência do primeiro, compor Junta Especial de Saúde Médica para reavaliação do exame do condutor **JERBERT LIBERATO ANUNCIAÇÃO**.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de Outubro de 2021.  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Presidente/CETRAN-AP

HASH: 2021-1013-0006-9732

**PORTARIA Nº 0901/2021-DETRAN/AP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004718/2021, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **LEONARDO CSEPANYI HENRIQUES** portador do registro de CNH nº 03996428997, residente e domiciliado Rua São João, nº 64, bairro Boné Azul, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 11 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038670, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira**, **Kássia Santiago da Silva** e **Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-1013-0006-9774

### **PORTARIA Nº 0902/2021-DETRAN/AP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004767/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **LUCIVALDO DE MELO SILVA**, portador do Registro de CNH nº 06687234116, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro I, nº 2955, bairro Paraiso, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 27 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00040001, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-1013-0006-9766

### **PORTARIA Nº 0903/2021-DETRAN/AP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004578/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CLAUDIO ANSELMO NASCIMENTO COSTA** portador do registro de CNH nº 03083327205, residente e domiciliado Rua Nossa Senhora das Graças, nº 2045, bairro Cidade Nova I, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 28 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038778, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-1013-0006-9785

### **PORTARIA Nº0904/2021-DETRAN/AP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004578/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CLAUDIO ANSELMO NASCIMENTO COSTA** portador do registro de CNH nº 03083327205, residente e domiciliado Rua Nossa Senhora das Graças, nº 2045, bairro Cidade Nova I, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese,

ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 28 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038778, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-1013-0006-9786

## Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

### PORTARIA Nº 53 / 2021 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 9 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação-CPL do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP.

I – **Glenda Franklin Figueiredo** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL e Pregoeira;

II – **Francisca de Fátima dos Santos Nunes** – Pregoeiro e Apoio;

III – **Maria Lourdes dos Santos Lima** – Secretário da CPL e Apoio;

IV – **Leonardo Brício Franco Aguiar** – Apoio;

**Art. 2º** - Nas eventuais ausências e impedimentos da

Presidente da CPL fica designado a funcionária, **Francisca de Fátima dos Santos Nunes** como substituto eventual.

**Art. 3º** - O Pregoeiro e Equipe de Apoio, desempenharão suas funções conforme atribuições no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002, bem como aquelas previstas na Lei nº 8.666/93.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 27/2020-GAB/HEMOAP.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2021.  
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS  
Diretora-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2021-1013-0006-9751

## Rádio Difusora de Macapá

### AVISO HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 002/2021 – RDM

Nº Processo: 201.0005.2483/2021-026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital e proposta da empresa vencedora: **L. A. DE SOUSA – ME** CNPJ 28.677.566/0001-71 – Valor Global **R\$ 91.299,43 (NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES REAIS)**

Macapá/AP, 27 de setembro de 2021.  
Roberto Coelho do nascimento  
Diretor

HASH: 2021-1013-0006-9737

### EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratar por Empreitada de Preço Global, empresa especializada para manutenção predial preventiva e corretiva, , de acordo com especificações estabelecidas no Projeto do Convite Nº 002/2021/RDM.

Contratada: **L. A. DE SOUSA – ME** – CNPJ Nº 28.677.566/0001-71. Valor Global R\$ **91.299,43 (NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES REAIS)** - Vigência: até dia 31/12/2021, a partir da assinatura.

Macapá/AP 29 de setembro de 2021  
Roberto Coelho do Nascimento  
Diretor Presidente

HASH: 2021-1013-0006-9738



## Ministério Público

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, Serviço de Discagem Direta Gratuita – DDG 0800 e serviço de linha direta não residencial, com fornecimento de PABX.

PGA Nº 20.06.0000.0004569/2021-84.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **OI S.A** EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

VALOR DO CONTRATO: **R\$62.574,00 (sessenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais).**

NOTA DE EMPENHO: 465/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sra. **Maria Claudia de Oliveira Leite** e o Sr. **Fagner Nascimento Silva**.

Macapá, 13/10/2021.

Idelmir Torres da Silva

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-1013-0006-9769

### PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 031/2021

Resultado Final da Licitação - Adjudicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de agendas personalizadas a ser utilizadas por este Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos constantes no TR e anexos do Edital, processo 20.06.0000.0004704/2021-28.

Empresa vencedora:

**TALENTO DIGITAL LTDA-ME** (CNPJ 10.990.394/0001-26)

Vencedora do Lote 1.

01- Miolo: Agenda permanente; Acessorio: Fitolho marcador de paginas; Gravação em baixo relevo; Lombada costurada/ encadernação tipo brochura, medidas aproximadas de 14x20cm; Papel: branco offset 63gr/m2, impressão: 2x2 cores; Capa: Couro ou material similar de toque emborrachado; Encadernada; Gravação da logomarca do MPAP em hot stamping ou baixo relevo, no tamanho 0,6x0,3cm, cor a ser defenida pelo contratante; Fechamneto: em costura e colagem com modelo de aprovação digital; Embalagem: caixa de papel. Marca: Papel: suzano (miolo), capa em papel Paraná couro sintético. Preço unitário de **R\$ 43,16** com valor global do item de **R\$ 25.896,00**. Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site **www.licitacoes-e.com.br**, licitação nº 897329 e nos autos do processo 4704/2021. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 08/10/2021.

Ronildo Cristino de Lima

Pregoeiro/MPAP

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 031-2021**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2021, realizado pelo Pregoeiro Ronildo Cristino de Lima, que declarou Vencedora e Adjudicada a empresa, conforme especificado no Resultado Final da licitação constante nos autos do processo nº 0004704/2021, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2021.

Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO

Promotor de Justiça – Secretário Geral /MPAP

HASH: 2021-1013-0006-9784

## Prefeitura Municipal De Santana

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA) Nº 007CPL/PGM/PMS

A Central de Licitação do Município de Santana-AP, comunica houve uma errata no Edital 007/2021-CL/PMG/PMS. Processo Nº 13.130/2021-SEMOP/PMS.

#### ONDE SE LÊ: 12.2 SERVIÇOS DE MAIOR RELEVANCIA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. COLETA, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – RSD – no percentual de 50% do quantitativo dos serviços estimados em planilha de quantitativo de serviços que compõe o presente termo de referência, sendo a base 20.321,52 toneladas anual.

2. COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS PROVINIENTE DA ROÇAGEM MECANIZADA DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICO (descrição original: CORTE DE MATO E GRAMA – ROÇAGEM MECANIZADA) Sendo a base 20.595,36 toneladas anual.

3. VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICO (descrição original: Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos), sendo a base 7.310.300,16 m<sup>2</sup> anual.;

#### LEIA-SE: 12.2 SERVIÇOS DE MAIOR RELEVANCIA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. COLETA, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – RSD – no percentual de 50% do quantitativo dos serviços estimados em planilha de quantitativo de serviços que compõe o presente termo de referência, sendo a base 20.321,52 toneladas anual.

2. COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS PROVINIENTE DA ROÇAGEM MECANIZADA DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICO (descrição original: CORTE DE MATO E GRAMA – ROÇAGEM MECANIZADA) Sendo a base 20.595,36 toneladas anual.;

Devido a mudança acima, será anexada a Errata no Processo e no Sistema licitações-e informando alterações supramencionadas. Como não haverá alteração na formulação de Proposta e não foram descumpridos os ditames do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, permanecerá inalterada também a data e horários previstos para a realização do Certame, o fazendo firme nos termos do art. 53 da Lei de Processo Administrativo Federal Lei 9.784 de 1999 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em respeito ao Princípio da Autotutela.

Santana-AP, 13 de outubro de 2021.  
ADELINO ADILSON PEIXOTO BASTOS  
Pregoeiro CL/PGM/PMS

HASH: 2021-1013-0006-9748

## Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021- CPL/PMT

Processo Nº 303.0808/2021-SEMASTC/PMT Objeto FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 4.000 (quatro mil) CESTAS BÁSICAS para suprir as necessidades da população do Município de Tartarugalzinho que vivem em situação de vulnerabilidade social, conforme especificações e quantitativos constantes neste termo, que estará disponível no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Acolhimento das propostas: até o dia 03/11/2021 as 08h00min. (horário de Brasília).

Abertura das Propostas e habilitação: 03/11/2021, às 08h00min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 03/11/2021, às 10h00min (horário de Brasília).

Número da licitação: 901671. Informações e o edital completo e demais anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: [pregoeiropmt@gmail.com](mailto:pregoeiropmt@gmail.com)

Tartarugalzinho-AP, 13 de outubro de 2021.  
Alaci Pereira Sacramento Júnior  
Pregoeiro CPL/PMT  
Portaria 076/2021- GAB/PMT

HASH: 2021-1013-0006-9779

## Prefeitura Municipal De Itaubal

### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADESÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO, referente ao pregão eletrônico SRP nº006/2021 CPL/PMGP, publicado no DOU, em 01 de outubro de 2021, seção 3, Pág. nº 187, **ONDE SE LÊ:** Empresa CONTRATADA: **ECLIPSE EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 22.236.545/0001-34, Valor de **R\$1.079.675,00 (um milhão e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais)**.  
**LEIA SE: ECLIPSE EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ:

22.236.545/0001-34, Valor de **R\$1.571.423,20 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos)**. Demais informações permanecem inalteradas.

José Serafim Picanço Filho  
PREFEITO DE ITAUBAL

HASH: 2021-1008-0006-9504

## Publicações Diversas

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 928522

Nº Processo: 000027/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de Vale Alimentação, através de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade online, visando à aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional, para atender a legislação do Ministério do Trabalho e Emprego conforme as condições especificadas no Termo de Referência.

Data da sessão: 26/10/2021, Horário: 10h00 – (Horário de Brasília-DF); Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras); CÓDIGO UASG - 928522-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ.

O Edital e seus anexos poderão ser acessados no Portal de Compras do Governo Federal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras); Site: [www.crcap.org.br](http://www.crcap.org.br) e também através do e-mail: [cpl@crcap.org.br](mailto:cpl@crcap.org.br) de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2021  
Pedro Moraes do Amaral  
Pregoeiro

HASH: 2021-1013-0006-9713

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ

AVISO DE PREGÃO DESERTO  
Processo - PCS 000027/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico 01/2021, Processo PCS 000027/2021, destinado à Contratação de empresa especializada

na administração e fornecimento de Vale Alimentação, através de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade online, visando à aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional, conforme as condições especificadas no Termo de Referência.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2021.  
Pedro Moraes do Amaral  
Pregoeiro

HASH: 2021-1013-0006-9714

### LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LOTEAMENTO CASTELINHO LTDA SPE CNPJ Nº 20.336.239/0001-44 Torna público que **RECEBEU** da SEMAM a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 024/2021 referente à construção de uma ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES - ETE, na Rodovia Duca Serra, 2589, Bairro Coração, Município de Macapá.

HASH: 2021-1007-0006-9446

### LICENÇA DE OPERAÇÃO

R F COM, REP. & SERVIÇOS EIRELI POSTO PARAÍSO 2 CNPJ Nº 05.883.774/0002-02 Torna público que **REQUEREU** na SEMATUR a LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao comércio varejista de produtos derivados de petróleo e biocombustíveis na Av: José Lourenço, nº 271, Distrito de Lourenço, Município de Calçoene, Estado do Amapá.

HASH: 2021-1004-0006-9152

### TRANSWOOD TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ nº. 05.824.316/0001-11

Torna público que está **REQUERENDO** ao Instituto Municipal de Meio Ambiente de Mazagão - IMMAM a Licença de Instalação - LI para a implantação das instalações da Usina Termoelétrica a biomassa, localizada às margens do Rio Vila Nova, Lote rural nº. 115-D, próximo à margem direita da Rodovia AP-010, no sentido Municípios de Santana-Mazagão, nas seguintes coordenadas geográficas 0°5'25.18"S e 51°16'46.70"O (DATUM: SIRGAS 2000). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2021-0901-0006-6214

### TRANSWOOD TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ nº. 05.824.316/0001-11

Torna público que está **REQUERENDO** ao Instituto

Municipal de Meio Ambiente de Mazagão - IMMAM a Licença Prévia - LP para atestar a viabilidade de implantação da atividade de Usina Termoelétrica a biomassa, localizada às margens do Rio Vila Nova, Lote rural nº. 115-D, próximo à margem direita da Rodovia AP-010, no sentido Municípios de Santana-Mazagão, nas seguintes coordenadas geográficas 0°5'25.18"S e 51°16'46.70"O (DATUM: SIRGAS 2000). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2021-0901-0006-6216

### **SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTES DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE, VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, VIGILÂNCIA ORGÂNICA E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ.**

CNPJ 23.072.713/0001-66.

Registro Sindical MTE 24000.004860/92.  
Fundado em 12.11.1988 \* Filiado à cntv-ps  
Edital de Convocação Nº 002/2021-SINDIVIAP

#### **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados todos os Vigilantes e Empregados de Empresas de Vigilância, Transporte de Valores, Curso de Formação de Vigilante, Vigilância Eletrônica, Vigilância Orgânica e Similares do Estado do Amapá, para tomarem parte da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se-á no dia 15 e 16 de Outubro de 2021, às 09:00 horas, em primeira chamada com a participação de 35%(trinta e cinco por cento) dos sindicalizados, conforme Art. 17º e às 09:30 horas em segunda e última chamada com a participação de qualquer número de sindicalizados, no auditório do SINDIVIAP, com sede na Av. Caramuru, 1926, bairro do bunitizal para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

Revisão do Art. 9º - Estatuto Social do SINDIVIAP.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2021.  
DINASSI SIQUEIRA DO CARMO  
Presidente SINDIVIAP

HASH: 2021-0929-0006-8683

### **ZAMAPÁ MINERAÇÃO S.A.**

CNPJ/ME nº 05.857.559/0001-56 - NIRE 163.000.105-7

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados, nos termos do Art. 294, I da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), e do artigo 10º, itens

(i) e (ii), os Srs. acionistas da Zamapá Mineração S.A., com sede na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Rua Leopoldo Machado, nº 1.572-A, Bairro Central, CEP 68.900-067, ("**Companhia**") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada, na forma exclusivamente DIGITAL, ou seja, os acionistas só poderão participar e votar a distância, via sistema eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.010/2020 e em respeito às medidas restritivas de contenção da COVID-19, a ser realizada em 21 de outubro de 2021, às 10h30, para deliberarem sobre (i) a alteração do Estatuto Social da Companhia para redução do número mínimo de Diretores; (ii) a alteração da forma de representação da sociedade; e (iii) a eleição do(s) novo(s) diretor(es) da Companhia. Informações Gerais:

1. Para participar na assembleia, os Srs. acionistas deverão enviar, em até 1 (um) dia antes da data de realização da Assembleia, para o e-mail [atendimento@dsalaw.com.br](mailto:atendimento@dsalaw.com.br), cópia dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu(s) representante(s); e (ii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, acompanhado de cópia do documento de identidade com foto do procurador.

2. Os acionistas participarão à distância mediante atuação remota via sistema eletrônico denominado "Zoom", através do link a ser fornecido por e-mail no dia da assembleia.

3. Os acionistas devem atentar-se aos seguintes pontos:  
i. Recomenda-se a instalação, com ao menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência ao início da assembleia, do aplicativo gratuito "Zoom", para desktop ou dispositivo móvel.  
ii. Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo, como forma de possibilitar a identificação dos participantes.  
iii. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao horário de início da reunião.  
iv. As informações de acesso são de uso exclusivo dos acionistas, seus procuradores e representantes legais, intransferível e que não poderão ser divulgadas a terceiros.

4. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do acionista ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

Macapá/AP, 05 de outubro de 2021.  
Zamapá Mineração S.A.  
Mohit Krishen Kumar Bhatia - Diretor.

HASH: 2021-1008-0006-9697

### **COLÉGIO ALBERT EINSTEIN LTDA**

ALUNOS FORMADOS NO COLEGIO ALBERT EINSTEIN/EJA

O **COLEGIO ALBERT EINSTEIN** - Base legal de Reconhecimento da Instituição de Ensino Parecer n 034/2019 Resolução nº 081/2019- CEE-AP, CNPJ nº 06.138.430/0001-50, através do seu Administrador Mantedor, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

GISLAINE SIQUEIRA, GLAUBER SANTOS CALAZANS, GUILHERME DIAS DE LIMA, GUILHERME REIS HENRIQUES, GUILHERME SANTOS, GUSTAVO DE FREITAS BORGES, GUSTAVO HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS, HEBERT BEZERRA DA SILVA, HELEN CARDOSO DA SILVA, HELENA SANTOS ALVES DA SILVA, HENRIQUE PRADO DA SILVA, HENRIQUE VIEIRA SOARES, HIMERSON OLIVEIRA DA SILVA, HOZEMAR MARQUES, HURI BARBOSA CASTILHO, IARA PEREIRA DE SOUZA, IGO DE SOUZA LIMA, INALDO CELIO LAURENTINO, IONA KEILLA DE JESUS RODRIGUES, IONARA MORAIS DE LIMA, ISAAC NOGUEIRA DE LIMA, ISRAEL RAIMUNDO DO NASCIMENTO, IVO GOMES DE PAULA, JACQUELLINE CASTRO DE SOUZA MOURA, JAMERSON EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA, JANAILTON DE AZEVEDO FERREIRA, JANAINA PEREIRA CAVALCANTE, JANAIRA SOUZA ARAUJO, JANETE JABS, JANNAINA IBARRA FRUTUOSO BARBOSA, JAQUELINE DE LIMA, JAQUES JUNIO DE OLIVEIRA MENDONÇA, JEAN CARLOS MEDEIROS RAMOS, JEFERSON FERNANDO DE OLIVEIRA, JENIFER RAFAELA ANASTACIO MOREIRA, JESSICA BRUNETTI DOS SANTOS, JESSICA DOURADO FERREIRA, JESSICA STEFANY DE ALMEIDA MEDEIROS, JHONE MURILO NOVAES, JOAO CLOVES DA SILVA PEREIRA, JOÃO PAULO MAZIERO, JOCILAINE CRISTINA COSTA, JOCILENE SANTOS DE JESUS DO NASCIMENTO, JOELSON DOS SANTOS LIMA, JOICE APARECIDA DOS SANTOS MASCI, JONAS ALBERTO MONTANHEIRO, JONATHAN FABIANI KOCHHANN, JORGE LUIZ DOS SANTOS, JOSE JAILTON BEZERRA SANTOS, JOSIANE AURELIANO DA SILVA, JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA, JOSIVANE FERREIRA CONCEICAO, JULIANA CAROLINI CABRAL DOS SANTOS, JULIANE CARDOSO PELIM RIBEIRO, JULIANO LIPSKI, KARINA ELIANA DE SOUZA RIBEIRO, KATHIUSCIA NOVAIS RIBEIRO, KEITH GRETCHEN NERI FERREIRA, KELVIN CARNEIRO MAGALHAES, LARISSA AMARAL CRUZ, LAYSE CONCEIÇÃO DAMASCENO, LEANDRO ARAUJO DOS SANTOS, LEANDRO BONFIM DOS SANTOS, LEON SILVA DE ABREU, LEONARDO CASTRO PASKO, LEONARDO DA COSTA NERES, LEONARDO DA SILVA QUEIROZ, LINDA FRANÇA DOS SANTOS, LISIANE LISBOA DE GOES, LUAN DE PAULA ESCOBAR, LUAN SANTOS GOES, LUCAS FELIPE DINIZ LIMA, LUCAS GABRIEL POPADIUK PEREIRA, LUCAS LIMA DE JESUS, LUCAS ROCHA SIMÕES ARAUJO.

Ass: Luiz Fernando Pereira Lima  
Macapá-AP, 05 de Outubro de 2021.

HASH: 2021-1006-0006-9255

### **COLÉGIO ALBERT EINSTEIN LTDA**

ALUNOS FORMADOS NO COLEGIO ALBERT EINSTEIN/EJA

O **COLEGIO ALBERT EINSTEIN** - Base legal de Reconhecimento da Instituição de Ensino Parecer n 034/2019 Resolução nº 081/2019- CEE-AP, CNPJ nº 06.138.430/0001-50, através do seu Administrador Mantedor, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

LUCAS SIMÕES DE SOUZA, LUCAS SOARES PAZ FILHO, LUCIANA MOREIRA, LUCIENE DIAS DE CALDAS, LUCILENE MARIA DOS SANTOS, LUCINEIDE DE SOUZA DOS SANTOS, LUIS CARLOS SILVA MENDES, LUIS FERNANDO CAGALI, LUIS RENATO FONTANA, LUISA DE PAULA BARBOZA, LUISA GOMES RAMOS DE SOUZA, LUIZ FERNANDO OLENTINO DE OLIVEIRA DE SOUZA, MAICON DENIS DE SOUSA LIMA, MAIKON OLIVEIRA DA CONCEICAO, MAKIELLA VANESSA FORMEHL, MARCELINA DE MELO PALHANO, MARCELO BATISTA DA SILVA, MARCELO GUEDES DE CASTRO, MARCELO LAZARO SEBASTIAO NUNES SILVA, MARCELO LAZOTI, MARCIA REGINA DOS SANTOS PAVAN, MARCOS ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR, MARIA APARECIDA PINHEIRO SENA, MARIA CONSUELO VIANA, MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA, MARIA DO AMPARO DA SILVA TRINDADE, MARIA EDUARDA SILVA MELÃO MACHADO, MARIA GERCINA MENESES DA SILVA, MARIA IRANI TEIXEIRA, MARILENE FELIX PINNOW, MARINA MIANO FERNANDES, MARLENE DA CONCEICAO OLIVEIRA, MARLON DA SILVA SOUZA, MATTHEW LUKE GALVAO, MAURICIO BERNSTEIN, MAURILIO BISPO RODRIGUES, MAYANE LIMA COSTA, MAYCON JHONATA PONTES ARAUJO, MELRIANNE DE ASSIS BARROS, MICHEL MONTEIRO SOARES, MICHELI LIMA TAGLIARI, MIGUEL SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS, MILENA MACIEL ROSA, MIRIAM PAIXAO DE SOUSA, MONARA VALENTIM DA SILVA, MONICA JESUS DE ANDRADE, MURIA DA LUZ ORTIZ, NAIRAN ALVES DE MORAES, NATALIA DA SILVA FERNANDES LIMA, NEIDIANE LEITE WERNECK, NILCE FERNANDES DE SOUZA VIEIRA, ORACY MOURA COSTA, PABLO GUILHERME DOS SANTOS PENA, PATRICIA DOS SANTOS ANGELO, PATRICIO NEVES AMAZONAS, PAULO CESAR VIANA FERNANDES, POLIANE APARECIDA NOGUEIRA, PRISCILA SOUZA PROSPERO, RAFAEL DA SILVA BARBOSA, RAFAEL DE GOES, RAFAEL FIGUEIRA FERREIRA, RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS, RAFAELA DE SOUZA BRITO, RAILE CAROLINE DIAS DE OLIVEIRA, RAYANE SANTOS DA SILVA, REGILDA PENHA DA SILVA, REIMON PERES PIMENTA, REJANE DA SILVA FIGUEIREDO, RENALDO FELIX DE ARAUJO, RENATA GONÇALVES DUARTE, RENATO QUECIO DE OLIVEIRA, RENATO VILHENA DE CARVALHO, RICARDO ALMEIDA DOS SANTOS, RICARDO COELHO DOS SANTOS.

Ass: Luiz Fernando Pereira Lima  
Macapá-AP, 08 de Outubro de 2021.

HASH: 2021-1008-0006-9698



Cód. verificador: 55142453. Cód. CRC: 44BD146  
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 13/10/2021 21:27, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

